ASSIGNATURA
CAPITAL
Anno . . . . . . 14$000
Semestre . . . . . 7$000
Trimestre . . . . 4$000
PAGAMENTO ADIANTADO
NUMERO DO DIA 60 rs.
Escriptorio e typographia, rua do Imperador n. 10

CORREIO PAULISTANO

ASSIGNATURA
INTERIOR
Anno . . . . . . 18$000
Semestre . . . . . 9$000
PAGAMENTO ADIANTADO
NUMERO ATRAZADO 100 rs.
Escriptorio e typographia, rua do Imperador n. 10

Editor-gerente---JOAQUIM ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES

ANNO XXXIV | S. Paulo—Terça-feira, 14 de Fevereiro de 1888 | N. 9436

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

16ª sessão ordinaria

AOS 31 DE JANEIRO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. ANTONIO PRADO

(*Conclusão*)

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

REVOGAÇÃO DE LEI

Entra em 1ª discussão o projecto n. 11 deste anno, revogando a lei de 1869 sobre prisão de escravos nas cadêas publicas.

O sr. Duarte de Azevedo:—Sr. presidente, não pretendia tomar a palavra sobre o projecto que se vae discutir; porém certas circumstancias que se deram hontem acerca de um requerimento que tive a honra de apresentar á casa, e a provocação nominal que me dirigio o nobre deputado pelo 7º districto por uma pequena intervenção que tive no seu eloquente discurso, obrigam-me a occupar por alguns momentos a attenção desta honrada Assembléa.

Sr. presidente, quando requeri que o projecto do nobre deputado pelo 6º districto fosse remettido á commissão de constituição e poderes para sobre elle dar o seu parecer, declaro á v. exc. com toda a lealdade que não foi meu pensamento embaraçar a discussão, e menos a votação desse projecto. Cheguei mesmo a dizer que não duvidaria votar por elle, ou que pelo menos ainda não tinha opinião assentada sobre a materia.

O meu intuito, quando formulei o requerimento, foi simplesmente evitar que a opinião publica fosse sorprehendida e sobresaltada, e que a provincia de S. Paulo suppuzesse que os seus legisladores e immediatos representantes cogitavam, revogando a lei de 7 de Julho de 1869, armar a anarchia ou concitar nas fazendas a fuga dos escravos.

Eu desejava sr. presidente, que a commissão de constituição e poderes estudasse o projecto e elaborasse um parecer pelo qual fizessemos sentir á provincia, que não se tratava de medida alguma extraordinaria tendente á abolição da escravatura; que a suppressão da lei de 1869 tinha por fim retirar da legislação uma pura excrescencia, qual era a faculdade concedida pelo legislador provincial a empregados geraes sobre processo policial ou administrativo de ordem puramente geral, sem por qualquer modo exautorar os agentes do poder publico da sua jurisdicção commum.

Demais, senhores, se a lei de 1869 podia ser uma garantia para os senhores de escravos, e a sua suppressão o anniquillamento daquella garantia, eu desejava que se tornasse bem claro que a lei de 1869 não tem sido executada, e que a medida recommendada na lei era absolutamente improficua; que, qualquer que seja o direito que tem o governo de applicar a força publica na aprehensão de escravos fugidos, a experiencia tem mostrado que nesta provincia ao menos essa faculdade e aquelle expediente são completamente illusorios para impedirem a fuga dos escravos, e a marcha da emancipação.

Mas, sr. presidente, já que toco neste ponto, que é precisamente o da interpellação do honrado collega pelo 7º districto, permitta v. exc. que em poucas palavras exponha as minhas opiniões, embora com o desgosto enorme de não concordar com v. exc. na doutrina que nesta casa sustentou acerca do ponto em questão.

Eu, sr. presidente, que tenho tido a fortuna de acompanhar á v. exc. no movimento geral da politica conservadora na provincia de S. Paulo; eu que sou seu amigo devotado e soldado das ultimas fileiras do partido de que v. exc. é illustre chefe, sinto grande constrangimento, argumentando com o nobre deputado pelo 7º districto, em ser coagido a contestar as asserções de v. exc. cujas opiniões desejaria sempre applaudir.

Argumentando com o nobre deputado, porque foi elle só quem collocou-me nesta posição, bem que invertendo os nossos papeis.

O nobre deputado disse muito bem, que todo o mundo era abolicionista, os conservadores, os liberaes, os republicanos; e deste congraçamento, desta harmonia de pensamento, tirou, não sei porque artificios de logica, a conclusão de que não se podia mais pegar escravos fugidos!

O nobre deputado não se encarregou de demonstrar a sua these...

O SR. C. SALLES:—Não foi essa minha argumentação, perdôe-me; eu disse que quanto á intervenção indebita de força publica na prisão de escravos fugidos, havia consenso unanime na Assembléa, porque esse foi o principio enunciado pelo presidente da casa, principio aceito pelo chefe da bancada liberal, e aceito sem reserva alguma pela bancada republicana.

O SR. D. DE AZEVEDO:—Eu aprehendi o argumento do nobre deputado da seguinte fórma: todos são concordes sobre a obra da emancipação, e por conseguinte a policia não póde prender escravos fugidos.

O SR. C. SALLES:—Não senhor.

O SR. D. DE AZEVEDO:—Ora, descarnado desta maneira, o argumento do nobre deputado...

O SR. C SALLES:—Se v. exc. permitte eu explico-me?

O SR. D. DE AZEVEDO:—Pois não.

O SR. C. SALLES:—Referindo-me a um aparte de v. exc, eu disse que v. exc. confundia os termos abolicionismo e emancipação, e confessou que o partido conservador é emancipador; d'onde se concluia que o partido conservador é abolicionista.

O SR. D. DE AZEVEDO:—Sim, senhor. Antes de entrar na minha demonstração, vou dar á v. exc. e á casa a razão de meu aparte.

Eu disse que as palavras emancipação e abolicionismo significavam a mesma cousa; e na realidade significam, porque uma se refere á escravidão em si e outra á posição dos libertos.

O acto da abolição é relativo á instituição que se trata de eliminar; e da emancipação refere-se aos individuos, que se excluem da instituição.

Porém ser abolicionista não é outra cousa do que pretender a emancipação dos escravos, assim como ser emancipador é querer abolir a escravidão; abolindo-se a escravidão, é visto que os escravos ficam emancipados; emancipados os escravos, fica abolida a escravidão.

(*Apoiados e risadas*).

Não vejo, portanto, que distincção haja entre as duas qualificações de *abolicionista* e emancipador quanto aos seus effeitos praticos.

O SR. C. SALLES:—Nesse ponto estou de accôrdo.

O SR. D. DE AZEVEDO:—E o nobre deputado ha de convir que, tratando-se da *faculdade* activa do legislador de extinguir a escravatura, seria possivel exigirem-se maiores cautellas em beneficio dos proprietarios de escravos, do que exigiram os que adoptassem a moderna denominação de emancipadores, porque estes talvez se contentassem com a manumissão immediata sem condições, sem clausula, sem reservas.

Isto quer dizer que os emancipadores podiam ser mais adiantados do que os abolicionistas.

Sr. presidente, quando v. exc. fallava, declarou que reputava [illegible] o emprego da força publica na apprehensão de escravos, e foi mais [illegible] parte apoiado pelo nobre deputado, residente em Campinas.

Supponho portanto, que a argumentação de que v. exc. usou é a mesma de que se serviria o nobre deputado para contestar ao governo o direito de applicar a força publica na apprehensão de escravos fugidos.

(*O sr. C. Salles faz signal affirmativo*).

Conseguintemente, se eu conseguir debilitar as razões que v. exc. adduziu, terei respondido ao nobre deputado pelo 7º districto. E' o que passo a fazer.

Disse o illustre presidente da assembléa, que a propriedade servil consiste no direito que tem o proprietario de escravos de exigir destes a prestação dos seus serviços; e a garantia que o Estado concede á este direito é assegurar a effectiva prestação dos serviços.

Portanto, accrescentou o illustre chefe conservador, se o escravo fugir ou eximir-se da prestação de serviços, o emprego dos meios legaes para coagil-o ao cumprimento desta obrigação incumbe exclusivamente ao proprio senhor.

Perguntarei em primeiro logar, não á v. exc. que não póde agora discutir commigo, mas ao nobre deputado que o apoia...

O SR. C. SALLES:—Sou defendente. (*Riso.*)

O SR. D. DE AZEVEDO:—...se o senhor do escravo tem o direito, no caso de fuga deste, de exigir pelos meios legaes, sem intervenção do Estado, a prestação de serviços, quaes são esses meios legaes? Qual é o processo para assegurar a effectiva prestação dos serviços?

O SR. C. SALLES:—Eu comprometto a causa da cadeira, porque acho que não existe, e é um dos pontos em que eu faço accusação aos partidos monarchicos.

O SR. D. DE AZEVEDO:—Exigir pelos meios legaes a prestação de serviços; mas, exigil-a de quem?... Do escravo? Porque meio?... Por acção?

Porém em direito não se conhece acção do senhor contra o escravo pela razão evidente de que o escravo não tem pessoa juridica distincta da do senhor, da qual é representante forçado. E' possivel a acção do escravo contra o senhor em varios casos para segurança de algum direito que lhe é garantido, e mesmo para a obtenção da liberdade; mas acção do senhor contra o escravo para obrigal-o a servir, é cousa que desconheço.

O SR. C. SALLES:—Se v. exc. permitte, eu tentarei explicar o pensamento do seu correligionario.

O SR. D. DE AZEVEDO:—V. exc. explicará depois; deixe-me acabar a minha demonstração, porque sem certa tranquillidade, não poderei formular meus argumentos.

Conheço em direito uma acção contra o liberto, ou contra o escravo que está na posse da liberdade para convencel-o da sua qualidade de escravo para a qual deve reverter em virtude de sentença; mas não conheço acção alguma em direito, nem é possivel que exista do senhor contra o escravo para obrigal-o a servir.

Conseguintemente, este meio é absolutamente arredado da discussão.

Qual é o outro?... Acção contra pessoa em cujo poder estiver o escravo?

Mas, neste caso não é acção pela fuga, é acção contra o acoitamento, ou furto ou roubo do escravo.

O SR. C. SALLES:—Mas v. exc sabe que o direito do senhor sobre o escravo é o direito da violencia, o direito da força.

O SR. D. DE AZEVEDO:—Eis ahi como os nobres deputados argumentam.

O SR. C. SALLES:—Perdão; é que estou servindo de tabella para v. exc. carambolar no presidente. (*Risadas geraes.*)

O SR. D. DE AZEVEDO:—V. exc vem com um argumento que é simples recurso oratorio, e que a nada responde.

Todos nós reconhecemos, e já o direito romano dizia que a escravidão foi introduzida contra a natureza; mas, foi introduzida, está no paiz, nós a possuimos infelizmente, temol-a consagrada como instituição do nosso direito civil, e, portanto já vê v. ex. que não se póde argumentar contra as relações de direito deduzidas da propriedade escrava, com razões, como esta, de que a escravidão é uma violencia. Foi uma violencia, não ha duvida, porém a lei e o tempo a mantiveram até agora, e não é possivel desconhecer a sua existencia legal. (*Apoiados*)

Sr. presidente, o constrangimento que tem o nobre deputado pelo 7º districto de responder as minhas perguntas, provem da noção imperfeita que v. ex. deu da propriedade servil.

A propriedade servil não consiste sómente no direito que tem o senhor de exigir do escravo seus serviços, porque se a propriedade servil fosse isso, ella se confundiria com o direito que o patrono tem de exigir serviços dos ingenuos, quaes os creou a lei de 1871, que devem igualmente prestal-os aos senhores de suas mães; confundir-se-hia com os direitos de domesticidade, com o que tem o patrão sobre seus creados, ou os fazendeiros sobre seus colonos.

Confundir-se-hia emfim com o direito sobre todos aquelles que estão sujeitos a prestação de serviços, ou por contracto ou por disposição de lei.

Não, sr. presidente, a propriedade servil infelizmente é mais do que isto; não se encerra em uma simples relação de direito pessoal ou de obrigação, como v. ex. presume.

A propriedade servil é a dominação mais completa que o homem póde exercer sobre o homem, porque a propriedade servil é infelizmente o dominio e o dominio sobre o homem não consiste só na faculdade de exigir serviços das pessoas sujeitas á nossa propriedade, mas na dominação de taes pessoas, que se equiparam a cousas sob o aspecto exclusivo da propriedade, e são parcellas dos patrimonios privados.

Conseguintemente a propriedade servil é um direito real, não um direito pessoal, e se o Estado garante este direito real, isto é, a dominação que tem o senhor sobre a pessoa do escravo, e não sobre seu trabalho unicamente, não póde deixar fazer mão forte quando o escravo se arredar da companhia do seu senhor.

O SR. P. DE MORAES:—Então deve o Estado tambem mandar prender os bois e cavallos que fugirem dos seus donos. (*Risadas*)

O SR. D. DE AZEVEDO:—O argumento não colhe; a propriedade servil é de natureza especial por seu objecto e valor, e pelas consequencias a que poderia dar lugar a fuga dos escravos.

Senhores, a faculdade que tem o governo de prender escravos fugidos não é uma novidade na nossa legislação, nem nos nossos costumes.

V. ex. deve conhecer as instrucções e portarias de 1824 e 1825, recommendando aos commissarios de policia a apprehensão e prisão dos escravos fugidos.

A lei de 15 de Outubro de 1827 incumbia aos juizes de paz o dever de destruir os quilombos, e tomar as cautelas para que elles se não formassem.

Esta disposição foi reproduzida na lei de 3 de Dezembro de 1841 e no regulamento de 31 de Janeiro de 1842.

Os escravos nunca puderam viajar mesmo dentro das provincias sem passaporte, salvo sendo perfeitamente conhecidos; e o passaporte era exigido justamente pela conveniencia de se apprehenderem os escravos que estivessem arredados da companhia de seus senhores.

Todas as disposições do aviso fundam-se no facto da fuga dos escravos.

Antigamente apprehendiam-se os escravos [illegible] cujos senhores não eram conhecidos, para o fim de serem vendidos, quando não reclamados dentro de certo praso e ser o producto da venda recolhido ao thezouro e ás thezourarias.

Hoje ainda existe a mesma disposição, porém para um fim mais humanitario, de serem declarados livres os escravos cujos senhores não os reclamarem em tempo, provando o seu dominio.

Por conseguinte a legislação está cheia de disposições relativas á apprehensão de escravos fugidos, não se pode hoje negar faculdade do governo sob o pretexto de que os escravos são simplesmente prestadores de serviços, como entendem v. exc. e o nobre deputado pelo 7º districto.

Não sr. presidente, elles ainda constituem objecto de patrimonio, sob o ponto de vista do dominio, sem o qual não se poderia comprehender a lei de 15 de Outubro de 1857, que define o furto de escravos como crime de roubo, e todo o direito existente, que reputa o escravo objecto de contractos e de successão.

O SR. C. SALLES:—Essa generalidade do nobre deputado é que não tem applicação entre nós.

O SR. D. DE AZEVEDO:—Porém, sr. presidente, na opposição que faço á doutrina de v. exc, e do nobre deputado, que é quem eu estou contestando, e não a v. exc (*risadas*) ha um ponto em que felizmente estamos de accordo, e que completamente prejudica a questão sobre que divergimos, qual ficará portanto puramente de doutrina, sem utilidade pratica ou sem interesse para a politica e administração do paiz.

O ponto em que estou de accordo é o seguinte: qualquer que seja a faculdade que tenha o poder publico de apprehender escravos fugidos por meio da força publica, que não se póde recusar a isto sem acto de rebeldia, esta faculdade, digo eu, por mais legitima que seja, é absolutamente improficua, nesta provincia ao menos, em que ha mais de 100 mil escravos, e onde não seria possivel, que o governo apprehendesse os escravos que fogem em massa, ainda que empregasse nessa escusada tarefa todo o exercito brazileiro.

O SR. A. NOGUEIRA:—E quando os apprehendesse o que fazia delles?

O SR. D. DE AZEVEDO:—E' mais um argumento; ainda que o exercito inteiro fosse sufficiente para isso, os escravos apprehendidos e entregues a seus senhores tornariam a fugir, e repetir-se-ia esta scena constantemente.

Por conseguinte estou de pleno accordo com v. exc. no ponto em que condemna a applicação da força publica na apprehensão de escravos fugidos. Creio que é impraticavel, que é um meio absolutamente inefficaz.

O SR. C SALLES:—Eis o que eu chamei consenso unanime.

O SR. D. DE AZEVEDO:—E' mais uma das razões porque adopto o projecto do nobre deputado pelo 6º districto.

Excrescencia na legislação, meio completamente inefficaz, sem execução possivel, sem referencia alguma com a libertação dos escravos, para a qual não promove expediente algum, essa lei é uma ameaça inutil e sem razão plausivel de existencia.

Não tenho pois motivo para negar o meu voto ao projecto do nobre deputado, uma vez que a provincia fique informada, como está sendo, das razões que assistem a esta deliberação; e pediria mesmo aos meus collegas de bancada que me acompanhassem no voto que pretendo dar ao projecto.

(*Muito bem! Muito bem.*)

O que eu observo com prazer, sr. presidente, é que a idéa abolicionista vae caminhando triumphante. Quaesquer que sejam os tropeços que v. exc. haja encontrado na sua propaganda, honra lhe seja feita, o seu nome, respeitado no presente, ha de ter a benemerencia dos posteros.

Vejo com prazer, sr. presidente, que o movimento da emancipação ou do abolicionismo, como o quizerem chamar, caminha; e da minha parte ajuda-la-hei com os meus pequenos esforços, porque desde 1871, e nesse tempo antes de v. exc., estou alistado na honradissima cruzada (*muito bem!*)

Dou mesmo os parabens aos nobres deputados da bancada liberal que assim resguardam a memoria do seu partido de futuras recriminações.

E, ao concluir, sinto com satisfação que está vingada a memoria de José Bonifacio (*muito bem! muito bem!*)

(*Applausos das galeries. O sr. presidente observa que as galerias não pódem manifestar-se.*)

E vingada duplamente, senhores, porque a sua cadeira no senado é occupada hoje por um dos mais fervorosos apostolos da doutrina que elle defendia (*muito bem!*); e, alli, no seu partido, vejo levantada bem alto, saudada unisonamente a bandeira que elle tão gloriosamente sustentou. (*Applausos prolongados nas galerias. Muito bem! muito bem! O orador é cumprimentado por muitos srs. deputados e por grande numero de pessoas que assistiam á sessão.*)

O sr. Castilho:—Sr. presidente, ao iniciar as considerações que vou fazer para explicar o meu voto sobre o projecto que se discute, permitta a assembléa que eu note uma circumstancia que não devia passar desapercebida a ninguem nesta casa e principalmente a v. exc. a quem toca de perto, e é que no biennio passado, quando sentava-se nessa cadeira o paulista que se acha hoje nos conselhos da Corôa, e na cadeira de presidente da provincia um partidario extremado e exaltado, é certo, mas que sabia manter com energia a sua attitude naquelle honroso logar, discutiram-se as questões mais incandecentes, sem que entretanto tivessemos os desgostos de ver se intrometterem nos nossos debates elementos extranhos á representação provincial.

E', sr. presidente que hoje, lá fóra como neste recinto, não ha o respeito das epochas a que me tenho referido, em que havia acção na presidencia da provincia e energia na presidencia da assembléa.

Nas sociedades modernas ha sempre duas correntes na opinião publica: uma essencialmente democratica que nunca se póde harmonizar, com a outra, a que encerra os elementos de estabilidade e de ordem; aquelle que pretende levantar a sua influencia sobre essas duas forças oppostas, o que consegue é anarchisar tudo, como está se dando na provincia. Eu peço a v. exc. que não deixe ao menos a anarchia penetrar neste recinto. V. exc. conhece as licções do parlamentarismo do nosso e de outros paizes e sabe que quando aquelles a cujo cargo está a autoridade querem conciliar o governo a popularidade, corre grande risco a causa publica, e os que assim procedem mais do que os desordeiros, estão minando as instituições pela base.

E sentia necessidade sr. presidente, de vir a esta tribuna explicar a minha attitude diante do projecto em discussão.

Na sessão do anno passado este projecto veio a debate e eu, francamente neguei-lhe o meu apoio porque entendia que nas paginas da nossa legislação, esse documento não foi escripto debalde. Aquelles que passaram por estas cadeiras antes de nós e converteram a medida em disposição legislativa não nos eram inferiores em patriotismo; depois desses, muitos outros tem occupado estas cadeiras, cidadãos não menos patriotas, que não tem menos amor pela causa publica e não se animaram a apagar esta pagina da nossa legislação, pagina que hoje é considerada como uma excrecencia, como uma inutilidade.

Porque motivo ha quasi 20 annos ainda ninguem se lembrou de revogar esta lei? E' porque entendeu-se que a propriedade servil sendo uma propriedade *sui generis* exigio para a sua conservação medidas especiaes; precisava de meios violentos para se manter, como era violenta a instituição; a escravidão producto da força não podia existir senão pela força.

Inspirado por este sentimento foi que o cidadão que esteve na cadeira da presidencia da provincia durante a legislatura finda, empregou todo seu valimento para que esta lei não fosse riscada da legislação provincial. Foi por isso que o actual sr. ministro da agricultura então presidente desta casa, empregou todo seu esforço para impedir que este projecto fosse convertido em lei, procurando até evitar que figurasse na ordem do dia.

Senhor presidente, eu não sou infenso ás instituições que nos regem; entendo que o actual regimen que governa o paiz precisa de retoques mas não precisa ser substituido. A meu ver os partidos politicos devem debater as questões sociaes, sem prejudicar a ordem publica; a ordem é primeira condição da sociedade e não pode haver partidos em uma sociedade desorganisada.

Pensando deste modo acompanho os exemplos do meu partido.

V. exc. se recorda do exemplo brilhante de patriotismo dado pela illustre pleiade liberal do Senado que foi ao encontro do governo na questão militar, porque alli corria perigo a ordem publica.

Pois bem, seguindo a conducta de meus chefes, foi que o anno passado recuzei o meu voto a este projecto; porque o presidente da provincia que tinha a responsabilidade da ordem publica, disse a esta Assembléa por intermedio dos seus amigos que não podia prescindir desta lei, e eu, que fazia tudo para ver aquelle cidadão fora da presidencia, com tudo membro de um partido constitucional, que antes de tudo deve sustentar a ordem publica, não me achei autorizado a tirar esse meio de que o governo necessitava para a garantia da sociedade em emergencia difficil.

Este anno foi reproduzido o projecto nesta casa.

Quando v. exc. annunciou a sua discussão, eu acreditei que o governo que até então nos parecia animado do pensamento de fazer permanecer nas fazendas o trabalhador escravo; que o presidente da provincia, que veio a esta Assembléa no seu relatorio pedir o concurso dos homens bem intencionados, de todos os partidos, para o ajudarem na obra da sustentação do trabalho, que se desmoronava por meio da fuga dos escravos, acreditei que o presidente da provincia faria hoje, como fez o seu antecessor, questão da permanencia desta lei.

Porém, comprehendendo que a attitude de s. exc. é muito mais fraca, porisso que elle não tinha nesta pensamento o apoio de seu partido, o apoio do chefe da União Conservadora, á qual elle está filiado, entendi que mais do que nunca assistia á opposição, que aspira ao governo, ir ao seu encontro, não para dar-lhe uma medida de confiança, mas para não tomar sobre si a responsabilidade da desorganisação do trabalho, da desordem publica, uma vez que o honrado administrador entendia que precisava do concurso de todos os partidos para esse fim.

E, sr. presidente, por comprehender que era fraquissima a posição do presidente da provincia, por comprehender que s. exc. não tinha na posição excepcional em que se achava, uma maioria compacta em favor de suas idéas, foi que o *leader* da bancada liberal, com aquelle patriotismo que o caracterisa na vida publica, com aquelle civismo que é o apanagio de todos os seus actos, quando annunciou-se a discussão declarou que votava contra o projecto, queria cobrir com a responsabilidade de sua posição a fraqueza do governo.

Nestas condições o governo da provincia não podia se soccorrer da desculpa de ter ficado desarmado diante da anarchia, por uma opposição facciosa e desordeira. Não, a appoisição, antes que o governo se manifestasse, disse que estava prompta para tomar a odiosidade da adopção da medida.

Entretanto, o governo, mesmo com este auxilio, como procedeu?!

Nós vimos na discussão deste projecto, reproduzir-se a dubiedade que todos os dias estamos criticando na posição do presidente da União Conservadora e do governo, e que ainda hoje salientou com brilhantismo o illustre deputado pelo 7º districto.

Levantou-se o honrado *leader* da bancada governista e sustentou idéas cuja conclusão sempre me pareceu que seria a rejeição do projecto em discussão.

V. exc. disse que a Assembléa Provincial não podia tomar a responsabilidade de animar a fuga dos escravos, não podia aconselhar d'aqui, pelo seu voto a este projecto a reproducção desses factos. Porém, quando esperavamos que ao sentar-se, o nobre deputado pedisse a rejeição do projecto, v. exc. em quem já começou tambem a predominar o caracteristico da situação, que é a vacillação, a hesitação...

O SR. D. DE AZEVEDO:—Oh! Oh!

O SR. CASTILHO...a falta de accentuação em todos os seus actos, em vez de tirar a conclusão contida em suas premissas, soccorreu-se de um expediente, de uma tangente, expediente que é o recurso dos fracos—pedio que o projecto fosse á commissão de constituição e justiça!

Ainda estivemos ao lado de v. exc., porque entendemos que a bancada conservadora neste recinto seguisse os precedentes de todas as bancadas politicas deste paiz e de todos que se regem por este systema.

Eu pensei que a bancada governista tinha um *leader*, que representava o seu pensamento e que o pensamento dessa bancada era o do governo que ella apoiava.

Entretanto o que vimos em seguida?

Depois que v. exc. disse que era indispensavel não se tomar a responsabilidade de dar-se força a essa propaganda illegal que aconselhava a fuga dos escravos, levantou-se, não digo um outro *leader* da bancada governista, porque não podem haver dois deputados que occupem essa mesma posição official, mas um outro deputado não menos autorisado no seio de seu partido, não só pela confiança que sempre nelle depositaram seus amigos, não só pela confiança e privança da União Conservadora, como ainda pela posição especial de membro da mesa, que occupa nesta casa, o que lhe dá proximidade ao chefe de seu partido, e portanto a possibilidade de a todo momento combinar, receber inspirações, o que fez esse distincto membro da maioria conservadora? Sustentou idéas diametralmente oppostas ás do honrado *leader* da bancada governista, e sustentou até idéas ultra-radicaes no assumpto do elemento servil; affirmou que não ha mais escravos no Brazil, que não é mais licito ao senhor coagir seu escravo a trabalhar, porém que tem de recorrer aos poderes publicos para lhe fornecer meio de manter o escravo no trabalho; e recordo-me até que nessa occasião perguntei á v. exc qual a acção de que podia lançar mão o senhor para isso.

Mas hoje respondeu á v. exc., com a autoridade de mestre de direito, o illustre *leader* da bancada governista, e mostrou evidentemente que não ha absolutamente acção nenhuma de que se possa servir o senhor para manter o trabalho servil na sua lavoura.

Ora, deante de uma lei de governo, deante de uma medida desta ordem, causou-me sorpreza não ver o governo ou com a opinião do illustre *leader* da bancada conservadora, ou com a do honrado sr. Presidente da Assembléa! Eu queria que o presidente da provincia, tivesse uma attitude só, porque, sr. presidente, o que o *leader* da bancada liberal tem censurado na actual situação e o que tem attribuido os males que observamos é esta dubiedade de posições.

O SR. D. DE AZEVEDO:—Estamos perfeitamente de accordo.

O SR. CASTILHO:—Não censurariamos o governo se désse ordem aos seus subalternos para prender os escravos que fugissem das fazendas, assim como não o censurariamos, se désse a ordem opposta. O que nos parece injustificavel é essa posição duplice que a administração tem adoptado, mandando capturar os escravos fugidos e ao mesmo tempo prégando pelos seus orgãos mais autorisados a inefficacia e illegalidade do emprego da força publica nesse mister.

O que desejamos é que o governo tome uma posição definida.

Sobre o assumpto que se discute eu não comprehendo como o governo póde deixar de ter opinião; trata-se exactamente da questão de maior actualidade e de maior importancia para a administração, o governo por intermedio dos seus amigos deve expender o seu pensamento.

Ou a administração precisa de ficar armada da faculdade de recolher as cadêas publicas os escravos fugidos para evitar a desorganisação do trabalho e deve vir dizel-o aos legisladores da provincia, quando discutem a medida.

O SR. C. SALES:—O pensamento do governo não deve preceder as deliberações da Assembléa.

O SR. CASTILHO:—Eu entendo ao contrario que a prisão de escravos é inconveniente, provoca conflictos e arma desordens.

O que não se comprehende é que o governo diante da questão principal da actualidade deixasse de ter opinião ou tivesse ao mesmo tempo duas opiniões, uma manifestada pelo nobre *leader* da bancada governista, outra exposta pelo sr. primeiro secretario.

Porem, sr. presidente, da atitude da bancada conservadora eu concluo que o presidente da provincia queria manter na legislação a lei que este projecto trata de revogar; e me parece que o honrado *leader* governamental manifestou-se algum tanto hesitante em suas conclusões para não enfrentar abertamente com o presidente da Assembléa, cuja opinião expendera o digno representante pelo 6º districto, e foi ainda por isto que eu dei o meu voto ao requerimento do honrado *leader* para que o projecto fosse á commissão de constituição e justiça.

Mas desse dia para cá parece que os horisontes principiam a clarear, e, embora ainda haja muita obscuridade, com tudo no tocante a este projecto eu penso que a luz começa a fazer-se.

V. exc. veio á tribuna e declarou que estava de perfeito accordo com o governo, que a doutrina hoje sustentada pelo governo é de não prender escravos. Do lado da bancada governista não houve uma voz que se levantasse em nome do presidente da provincia para protestar contra estas asseverações.

Se por ventura o presidente da provincia não tem um amigo que se animasse, não digo bem, que pensasse com s. exc., porque todos pensam com o honrado presidente da União Conservadora; se não tem imprensa, porque já se declarou aqui que o governo estava desarmado de jornal, porque o jornal que publica os actos officiaes não é orgão do governo, mas do partido de v. exc.; se o governo está desarmado de um orgão nesta casa e na imprensa, podia em publicações a pedido em algum outro jornal manifestar-se a proposito desta lei; podia crear os intrelinhados, procurar, emfim, de algum modo manifestar a sua opinião.

A auzencia de opinião do governo, portanto, para mim, se traduz no seguinte: O governo, neste projecto está solidario com v. exc., entende que não precisa da permanencia desta lei na nossa legislação para manter a ordem publica nas circumstancias actuaes da provincia de S. Paulo.

O SR. D. DE AZEVEDO:—Não precisa; ha leis geraes.

O SR. CASTILHO:—Este aparte do nobre deputado, é que me confunde. Ha leis geraes Então vae continuar a prender escravos fugidos?

O SR. D. DE AZEVEDO dá um aparte.

O SR. CASTILHO:—Eu quero adoptar uma norma de conducta definida diante da norma de conducta tambem definida do governo.

Por isso dizia que está conhecida a opinião do governo na Assembléa, porque no actual regimen o governo não póde deixar de ter opinião nas Assembléas politicas em medidas governamentaes.

No parlamento geral é o governo quem dirige a sua maioria, nas assembléas provinciaes, não é a mesma cousa, a nossa missão não é crear nem desfazer situações; aqui não é propriamente o governo quem dirige a maioria, mas tambem não póde deixar de ter opinião em certos assumptos, opinião que a sua maioria tem de trazer á representação provincial e sustental-a.

Ora, a questão que se ventila no momento é da mais alta importancia, da maior actualidade politica, e ao presidente da provincia não é licito encerrar-se em um silencio negativo, por mais apertadas que sejam as conjuncturas em que s. exc. ser ache. Por mais que v. exc. com a sua autoridade e prestigio o asphyxie em um dos cantos do palacio, o honrado presidente da provincia não se póde sepultar vivo, deixando de ter opinião nas questões que se agitam da maior importancia politica.

Portanto eu continúo a ter a opinião trazida á Assembléa por v. exc., confirmada hoje pelo nobre *leader* da bancada conservadora, como a do governo da provincia...

O SR. D. DE AZEVEDO:—E é.

O SR. CASTILHO:—O governo da provincia não precisa desta lei para manter a ordem publica.

Nestas condições o que justificaria o meu voto contra este projecto, para se manter a lei que o presidente não executaria, que é ineficaz, que não póde se posta em execução sem prejudicar mais a ordem publica?

V. exc. comprehende que eu me converteria em opposição facciosa, se fosse contrariar o pensamento do governo; uma vez que o meu voto não exprime senão o desejo de concorrer para a manutenção da ordem, já que não é dado á opposição ver executadas as suas idéas.

O SR. E. LEONEL:—Nós é que estamos com a responsabilidade do governo.

O SR. CASTILHO:—Não ouvi o aparte.

O SR. D. DE AZEVEDO dá um aparte.

O SR. CASTILHO:—E' um aparte que eu desejava muito ter ouvido.

O SR. D. DE AZEVEDO:—Digo que o nobre deputado está fallando com tanta dôr de coração..

O SR. CASTILHO:—Está enganado, nunca fallei com tanta satisfação.

Porém, o voto que o illustre *leader* da bancada liberal propoz-se a dar contra este projecto quando foi posto em discussão, não tem outra explicação.

Eu, completamente solidario com esse amigo e respeitavel chefe, acompanhei-o nesse pensamento, porque, opposição que aspira o governo, e quem sabe se muito breve, não podiamos tomar a responsabilidade de desarmar a administração diante de perturbações graves que se manifestam em varios pontos da provincia.

Se desappareceu, portanto, a rasão do nosso voto contra o projecto, se o poder publico sente-se perfeitamente armado; se faz sentir nesta casa que deve-se revogar a lei de que se trata, nós, opposição, não podemos ir-lhe ao encontro, uma vez que a responsabilidade da ordem publica pertence á v. exc., e que o partido liberal não tem nesta questão hoje outro intuito senão realizar a abolição immediata dos escravos.

(*Muito bem! muito bem!*)

O sr. Presidente diz que, tendo o ultimo orador que occupou a tribuna dirigido censuras á mesa, á proposito de algumas manifestações de applausos partidas hoje das galerias, vae lêr o que dispõe o regimento a esse respeito. (*Lê.*)

Appella para a Assembléa se tem ou não cumprido fielmente esta disposição do regimento, advertindo as galerias, sempre que têm dado signaes de applausos aos oradores que tem occupado a tribuna, que não o podem fazer.

Observa que não podia ir além dessa advertencia, por quanto, as manifestações partidas das galerias não foram de ordem a perturbar os trabalhos da Assembléa (*Apoiados do sr. C. Salles*); e declaro que, se por ventura tiver necessidade de lançar mão de meios extremos, de fazer penetrar a força publica no recinto para manter as deliberações da Assembléa, abandonará o seu logar. (*Muito bem da maioria. Applausos das galerias.*)

O SR. CASTILHO:—V. exc. é que provoca essas manifestações. (*Protestos da maioria.*)

O SR. PRESIDENTE diz que confia na educação e illustração das pessoas que vão assistir os trabalhos da Assembléa. (*Muito bem! muito bem da maioria.*)

O sr. Eugenio Leonel:—E' inutil, sr. presidente! Depois que a idéa abolicionista perlustrou todas as consciencias, ella ha de caminhar vertiginosamente para a solução do grande problema da emancipação aspirada pela heroica provincia de S. Paulo.

Embora o nobre deputado, que precedeu-me na tribuna, procurasse descobrir divergencias no partido conservador, como embaraço á solução pacifica da questão servil, a verdade é que esse partido representa um só pensamento, uma homogeneidade de vistas, e ha de pronunciar-se neste recinto com a maxima franqueza em relação a tão momentoso assumpto.

Eu, sr. presidente, quando tive a honra de ouvir pela primeira vez o distincto deputado pelo 6º districto, auctor do projecto em discussão, senti-me como que arrebatado diante das idéas que emittio, e vi mesmo que abriam-se largos horisontes para a provincia de S. Paulo, onde a aurora da redempção já reponta rutilante.

Mas, comquanto fosse este o meu sentimento intimo, sentimento amadurecido por um estudo consciencioso, não julgava opportuno externar livremente a minha opinião sobre a materia, attendendo a certas condições de ordem politica, attendendo ás circumstancias de soldado disciplinado, que obedece a direcção criteriosa e sensata de seu partido e só avança ao toque do clarim.

Depois, porém, que tive a honra de ouvir ao nobre chefe do partido conservador, successor do nome glorioso de José Bonifacio, que honrou a curul do senado brazileiro; depois que tive o prazer ainda de vêr daquella tribuna o *leader* abalisado da maioria conservadora, o mestre da minha vida publica, abrir com a chave da eloquencia todos os corações, considerei-me desamarrado do poste partidario, para explicar o meu voto e dizer que pertenço á geração nova, e não posso ficar na rectaguarda do progresso que caminha!

O acurado estudo dos annaes de nossa historia fez-me comprender que a instituição servil é uma nodoa negra no estandarte da patria; e de ha muito que está como que banida de todas as nações e proscripta da consciencia universal.

De longa data apparecem recriminações contra tal instituição que degrada o homem, que avilta o sentimento de humanidade, e faz agrilhoar os impulsos de progresso e amor nacional.

Já o notavel Herculano, quando referio-se ao trafico, a esse commercio da carne humana, appellidou o navio negreiro de tumulo fluctuante ao capricho das ondas; estygma que assignalou os vendilhões d'essa épocha.

Eu, o discipulo d'esse mestre da litteratura portugueza, eu que adopto o seu pensar sobre este assumpto, pela nobreza que representa, e mesmo acompanhando a corrente do seculo e o impulso generoso dos corações paulistas, tambem venho profligar d'esta tribuna essa instituição que degrada, que avilta o homem e a consciencia humana, e que nos torna incompativeis com a evolução actual do seculo.

A escravidão é um anachronismo.

Assim é que o sr. presidente da provincia, pelo facto da revogação da lei de 1869, não fica despojado de suas prerogativas, e nem importa o acto da assembléa provincial uma reprovação ao seu procedimento.

Todos, mórmente da bancada conservadora, rendemos homenagem ao distincto cidadão que occupa a cadeira da presidencia da provincia e que tão habilmente dirige os seus destinos.

Não, este acto da assembléa revogando a lei alludida, apagando essa nodoa de nossa legislação, não offende directa ou indirectamente o governo provincial, e nem importa-lhe um aggravo, porque o seu objectivo é apenas manter o regimen de uma sociedade bem constituida; e uma vez que fique essa lei eliminada, *ipso facto* desapparece o pretexto das recriminações injustas, mero fructo de paixões politicas.

E admira, sr. presidente, que da bancada liberal, de onde partiram os primeiros projectos, hajam manifestações contra semelhante medida, como ha pouco se manifestou o nobre deputado que precedeu-me no debate!

O partido liberal, cuja bandeira muito respeito e muita estima tem grangeado de seus compatriotas, não deve neste momento como que isolar-se e ficar atraz do progresso.

Os senhores deputados quizeram enchergar divergencia entre a attitude do illustre chefe da *União* e o procedimento do sr. presidente da provincia.

Não ha tal divergencia.

Sr. presidente, o notavel chefe conservador não fez mais do que ratificar a doutrina que sustentou no senado e que tem com toda a galhardia defendido na imprensa. Elle entende que a provincia de S. Paulo progride, que merece ella uma lugar conspicuo na hierarchia das nações civilisadas, e que póde abrir caminho á nova geração dos imperterritos paulistas, entre os quaes salienta-se o vulto eminente do administrador desta provincia, cujo louvavel intuito é tão sómente cohibir os abusos e manter a ordem e a tranquillidade publicas.

Estas circumstancias, sr. presidente, determinaram-me a pedir a palavra para declarar que não fico na rectaguarda, que hei de caminhar com a brilhante legião dos novos combatentes.

E lastimo que nesta questão não haja uniformidade de vistas para a realização desse patriotico *desideratum*, e fracionem-se os operarios da grande obra.

Termino, sr. presidente, o meu breve discurso, que apenas significa a minha adhesão a

idéa emancipadora a essa idéa, que desabrocha no coração da patria, e que brevemente attestará ao paiz e ás nações cultas que na provincia de S. Paulo ha homens devotados pelo bem publico; que ha verdadeiro patriotismo, que ha expansão de sentimentos nobres; que ha homens que se envergonham da instituição escrava, e fazem correr o nivel sobre a cabeça de todos para a igualdade civil, por isso que a unica distincção possivel é a do caracter, do patriotismo e da abnegação.

Pois bem, sr. presidente, embora sahido da penumbra do sertão, embora venha das florestas onde proximo se houve o boré dos tymbiras, venho unir o meu fraco apoio ás vozes autorisadas de meus correligionarios e tambem dos inclytos paladinos da republica, desses que, verdade seja dita, muito tem collaborado na obra da redempção, muito têm cooperado para o engrandecimento da provincia de São Paulo

Sr. presidente, o meu voto é para que a lei de 1869 seja cancellada da nossa legislação, porque ella é um opprobrio e tem contra si: de um lado—Lincoln, e de outro lado—o divino Poeta da Judéa.

(*Muito bem! muito bem! O orador é felicitado.*)

Fica adiada a discussão pela hora.

O SR. PRESIDENTE designa para o dia 1º de Fevereiro a seguinte

ORDEM DO DIA 1 DE FEVEREIRO

Continuação da 1ª discussão do projecto n. 11, deste anno, revogando a lei n. 36 de 7 de Julho de 1869.

3ª dita das posturas n. 7, de Limeira.

3ª dita das ditas n. 8, da Bocaina.

3ª dita das ditas n. 10, de Campinas.

2ª dita das ditas n. 11, de Santa Cruz do Rio Pardo.

4ª dita das emendas apresentadas em 3ª discussão ao projecto n. 25, deste anno, sobre loterias.

2ª dita do projecto n. 38, deste anno, sobre navegação nacional entre o Brazil e a Europa

1ª dita do projecto n. 54 deste anno, autorisando a camara de Batataes a vender a casa que serve de cadêa na freguezia do Espirito Santo.

1ª dita do dito n. 60, deste anno, creando escolas na villa do Jahú e bairro da Bocaina.

1ª dita do dito n. 59, deste anno, autorisando obras na cadêa do Jahú, Dois Corregos e Brotas.

1ª dita do dito n 58, creando escolas na freguezia do Ibitinga.

1ª dita do dito n. 57, creando escolas na freguezia das Pedras, em Araraquara.

1ª dita do dito n. 56, creando escola na cidade de Limeira.

1ª dita do dito n. 55, sobre concertos da estrada de Jahú a Pinheiros.

Levanta-se a sessão

PARTE OFFICIAL

Expediente da presidencia

Dia 10 de Fevereiro

2ª SECÇÃO

Declarou-se:

A' camara municipal de Iguape que, conforme o numero dos casos da epidemia, serão autorisadas as necessarias despezas.

A' camara municipal de Santa Cruz das Palmeiras que só a Assembléa Provincial poderá augmentar os ordenados dos seus empregados.

Ao delegado de policia do Apiahy que já foram enviados os tubos com lympha vaccinica, solicitados por essa autoridade.

Ao dr. inspector de hygiene ficar a presidencia inteirada de que o varioloso Camillo Hyppolito fôra removido para o Lazareto, tendo-se procedido ás necessarias desinfecções na casa onde elle enfermára.

A' camara municipal de Queluz que o vereador José Cerino da Silva deve optar ou pelo logar que occupa na camara ou pelo cargo de supplente do juiz municipal em que serve actualmente.

—Designou-se o dia 15 do corrente para a nova eleição dos membros do conselho municipal de Nazareth, cuja installação se effectuará no dia 20 tambem do corrente.—Communicou-se ao dr. director da instrucção publica.

—

OFFICIOS DESPACHADOS

Da camara municipal de Capivary communicando o apparecimento da epidemia de variola.—Ao dr. inspector de hygiene.

Do delegado de policia de Caconde officiando nos mesmos termos.—Idem.

Do presidente do conselho municipal da Faxina pedindo exoneração.—Ao dr. director da instrucção publica.

Do dr. director da instrucção publica communicando que concedeu 15 dias de licença ao professor da cadeira do bairro da Bôa Vista do Ypiranga, na capital, Arthur Breves.—Ao thesouro provincial.

Do professor de Nazareth, Joaquim Justino dos Santos, representando contra os actos do presidente do respectivo conselho de instrucção—Aguarde a constituição do novo conselho, a que deverá recorrer.

Do ex encarregado do Lazareto de variolosos informando acerca das contas do estabelecimento relativas ao mez de Novembro ultimo. —A' thesouraria de fazenda para pagar

Da camara municipal de Guaratinguetá satisfazendo as exigencias da thesouraria de fazenda quanto aos documentos da despeza que effectuou com o tratamento de variolosos.—A' thesouraria de fazenda.

—

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Rodolpho Casimiro da Rocha, professor da 2ª cadeira da Faxina, pedindo que se apostille o seu titulo.—Apresente o titulo.

De José Augusto Pereira Leite, professor do bairro de Santa Cruz de Bragança, requerendo 30 dias de licença.—Concedo nos termos do art. 123 §§ 4º e 7º do regulamento de 22 de Agosto ultimo.

De Antonio Cantilena solicitando ser naturalisado.—Como requer.

—

3ª SECÇÃO

Declarou-se á thesouraria de fazenda que ficam approvadas as alterações que a alfandega de Santos julga conveniente soffrerem as instrucções de 1º de Dezembro ultimo, relativamente a conferencia de bagagens de immigrantes.

—Remetteram-se cópias ao inspector geral de immigração é a Sociedade Promotora.

—Accusou-se o recebimento do balancete das operações do English Bank of Rio de Janeiro Limited, durante o mez findo.

—Officiou-se ao presidente do tribunal do jury no sentido de ser dispensado o thesoureiro interino da thesouraria de fazenda, Aurelio Augusto Vaz da presente sessão do jury.

—Reiterou-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia o pedido feito em officios de 22 e 31 de Dezembro ultimo, relativamente ao contracto para o tratamento dos officiaes e praças da guarnição da capital, naquelle estabelecimento.

—Recommendou-se ao coronel commandante superior da guarda nacional das comarcas de Santos, São Sebastião e Ubatuba que informe qual o numero de guardas ahi qualificados, tanto para o serviço activo como para o da reserva.

—

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Do bacharel Juvenal Francisco Parada pedindo seja encaminhada uma sua petição ao governo imperial, em que solicita a compra de 80 hectares de terras devolutas, situadas em continuação a rua da Moóca.—Ao dr. inspector de terras e colonisação para informar.

De Maximiano Anastacio de Lima e Antonio Marianno de Oliveira pedindo concessão de lotes de terreno.—Idem.

Do immigrante Domingos Diprospero pedindo pagamento de auxilio.—Ao dr. inspector geral de immigração para informar.

—

Expediente do Secretario

Deu-se conhecimento ao dr. 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial que, s. exc. o sr. presidente da provincia em data de 3 do corrente sanccionou e mandou publicar como lei o projecto autorisando o governo a contractar, desde já, com a Sociedade Promotora de Immigração, a introducção de cem mil immigrantes; e em data de 9, os projectos, concedendo diversas loterias; elevando á freguezia a povoação de Porto Ferreira; e finalmente, autorisando a camara municipal de Casa Branca a contrahir o emprestimo de 50:000$000.

—

4ª SECÇÃO

Palacio do governo da provincia de S. Paulo, em 10 de Fevereiro de 1888.—Para que possa esta presidencia resolver sobre o pedido constante de seu officio de 9 de Dezembro ultimo, relativo a abertura de mais uma passagem de nivel sobre a ferro-via da Companhia Paulista, nessa cidade, em continuação da rua do General Osorio, cumpre que essa camara infórme sobre os seguintes alvitres propostos pelo engenheiro fiscal da mesma estrada:

1º—Que a Companhia faça a abertura da passagem, de que se trata, correndo as despezas de abertura e de custeio por conta dessa camara.

2º—Que a Companhia abra por sua conta a nova passagem, fechando uma das cinco existentes que essa camara designar.—Deus guarde á vmcs.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*—Srs. presidente e vereadores da camara municipal de Pirassununga.

Autorisou-se á directoria geral de obras publicas á dar applicação á verba de 2:000$000 rs., consignada no orçamento vigente, para a estrada de Guaratinguetá ás divisas de Cunha pelo Paiol.—Communicou-se á camara municipal de Guaratinguetá e ao thesouro provincial.

Deu-se conhecimento á thesouraria de fazenda, haver o ministerio da agricultura, expedido aviso ao da fazenda, afim de ser posto na mesma thesouraria, o credito de 2$940 réis para o pagamento do transporte de volumes contendo sementes.

Declarou-se á camara municipal de S. Francisco de Paula dos Pinheiros que, para poder a presidencia resolver sobre a autorisação que solicita, cumpre que informe desde quando foi doado á provincia, o predio destinado ás escolas publicas, ou se pertence realmente, como se affirma, á mesma municipalidade.

—

OFFICIOS DESPACHADOS

Da directoria geral de obras publicas solicitando autorisação para mandar proceder ás obras de reparação da estrada entre Bragança e Soccorro.—Opportunamente se attenderá

Da mesma, relativamente á interrupção do serviço de passagem na balsa sobre o rio Parahyba, em Pindamonhangaba—Informe a directoria geral de obras publicas sobre os termos do contracto.

Da camara municipal da cidade de Itú, pedindo providencias e reclamando sobre o máo estado da ponte sobre o rio Jundiahy, entre a estação do Salto e a freguezia do mesmo nome.—A' directoria geral de obras publicas.

Da de Porto Feliz, solicitando ordens para serem extrahidas as loterias concedidas á respectiva igreja matriz.—Ao thesouro provincial, para informar.

Da irmandade da Santa Casa de Misericordia de Taubaté, pedindo entrega da quantia de 2:000$000 réis, consignada no orçamento vigente.—Ao thesouro provincial.

—

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Justino Corrêa de Freitas, pedindo para ser encaminhada a sua petição ao governo imperial.—Requeira nos termos do artigo 22 e seguintes do regulamento que baixou com o decreto n. 8820 de 30 de Dezembro de 1882.

Da camara municipal de Araraquara, requerendo entrega da quóta de 5:000$000 rs. para os concertos das estradas do Ibitinga o Ribeirãozinho á Araraquara.—A' directoria geral de obras publicas.

De Baruel, Pauperio & Comp., impetrando pagamento da quantia de 222$000 réis, proveniente de objectos de escriptorio fornecidos á secretaria do governo.—Pague-se.

De Agostinho Julio Alves Vieira, pedindo por compra um lote de terras, no bairro do Ipiranga de Cima.—Opportunamente se attenderá.

—

5ª SECÇÃO

Foi dispensado o capitão Ricardo de Moura Telles do cargo de delegado de Jacarehy e nomeado para preencher a vaga o tenente Antonio Canuto de Oliveira.—Fez-se communicação e expediu-se o titulo ao dr. chefe de policia.

Palacio do governo de S. Paulo, 10 de Fevereiro de 1888.—Illmo. sr.—Com referencia ao officio acompanhado de duas requisições de passagens feitas pelo subdelegado de policia da estação do Rio Grande, solicitou providencias no sentido e serem pagas as respectivas importancias, visto declarar a contadoria da estrada de ferro ingleza não ter competencia aquella autoridade afim de fazer semelhante requisição para si, declaro-lhe que de accordo com a circular n. 427 de 12 de Agosto de 1880 do thesouro provincial, na estação da referida linha ferrea os delegados ou subdelegados onde não houver delegado só podem requisitar passagem para officiaes e praças do corpo policial permanente e para presos de justiça mas não para si proprios.—Deus guarde a v. s.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*—Sr. dr. chefe de policia.

Palacio do governo de S. Paulo, 10 de Fevereiro de 1888.—Com referencia ao officio de 5 de Dezembro ultimo, em que vmcê., informando acerca da pretenção do escrivão de orphãos desse termo Candido Marcondes de Andrade para ser dado successor ao mesmo, declarou estar esse serventuario ausente em Pindamonhangaba sem achar-se licenciado afim de deixar legalmente o exercicio do officio, recommendo-lhe, que, na conformidade do disposto nos artigos 113 e 114 do regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, mande intimar o supradito serventuario para, dentro d'um praso rasoavel que vmcê marcará, reassumir o respectivo exercicio ou allegar e provar a bem de seu direito o que lhe convier, sob pena de se proceder contra elle, nos termos do artigo 157 do codigo criminal.—Deus guarde a vmcê.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*—Sr. dr. juiz municipal de S. José do Barreiro.

—Declarou-se ao dr. chefe de policia afim de fazer constar ao 2º sargento da companhia de urbanos Pedro Antonio Barboza, em referencia ao requerimento em que pede para lhe ser contado na dita companhia o tempo que servio no corpo policial permanente, que o peticionario só pode obter que em seus assentamentos, como praça da companhia de urbanos, se faça menção do que consta de sua fé de officio como soldado que foi do corpo policial, cujo tempo de serviço só lhe póde aproveitar para a reforma e não para antiguidade de praça na companhia a que era pertence.

—Remetteu-se ao juiz de direito da Limeira, afim de informar com urgencia, o officio dirigido á presidencia pelo vice-consul d'Italia nesta capital pedindo providencias acerca da reclamação do cidadão italiano Vincenzo Mazzi que se queixa de haver-lhe sido raptada uma sua filha menor de nome Mariana, que fôra conduzida para a referida cidade da Limeira.

—Communicou-se [illegible]

Ao ministerio da justiça e a thesouraria de fazenda:

Que tendo findado em 6 do corrente a licença com que se achava o juiz substituto de Mogy das Cruzes, bacharel José Roberto Leite Penteado, deixou elle, por incommodos de saude, de reassumir o exercicio daquelle cargo.

Que em 7 do mesmo mez o bacharel João Thomaz de Mello Alves, entrou no exercicio do cargo de juiz substituto da comarca de Itú, em que foi reconduzido por decreto de 27 do mez ultimo.

—

OFFICIOS DESPACHADOS

Da directoria de obras publicas, informando acerca da reforma a fazer-se no forro das cellulas dos presos da cadêa e outros reparos indispensaveis.—Ao thesouro provincial para informar.

Do thesouro provincial informando o requerimento em que o delegado da França, Antonio de Jesus pede pagamento de 120$000 rs. que despendeu com aluguel da casa afim de servir de quartel e escriptorio nos mezes de Julho a Dezembro.—Ao dr. chefe de policia para informar.

De Francisco de Siqueira Andrade pedindo exoneração do cargo de 2º supplente do delegado de Mogy das Cruzes.—Ao dr. chefe de policia.

—

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Do preso Domingos de Oliveira pedindo attestado de sua conducta.—Ao director da Penitenciaria para attender.

De Lourenço Justo de Miranda, alferes do corpo policial permanente, em deligencia na cidade de Piracicaba, pedindo uma gratificação. —Indeferido, á vista da informação.

De Firmino José Mariano, soldado do corpo policial, pedindo para ser submettido á inspecção de saude.—Seja inspeccionado.

Secretaria da policia

Occurrencias do dia 11:

Chefia de policia

Foram detidos Marcellino Antonio Pedroso, Tito da Trindade Gavião, Vicente Gracioso Filho, João Antonio da Luz e João Benedicto dos Santos, por andarem em luta pela rua de Santa Thereza.

2ª Delegacia de Semana

Foram postos em liberdade Capete Theodoro, João Baptista e Antonio Octaviano de Oliveira, e detidos Euzebio Gamba, por ébrio e ter desrespeitado o guarda do posto; Antonio da Silva Ramos, por ébrio e achar-se armado de faca; Justino da Conceição e Maria de Jesus, por ébrios.

O alferes inspector dos vehiculos impôz a multa de 10$000 ao carroceiro Jezum Bufé, por infracção do art. 230 das posturas municipaes.

Subdelegacia de Santa Ephigenia

Foi posto em liberdade Miguel de Ambrosio.

Por ter sido accommettida de um ataque na rua, foi mandada recolher á Santa Casa de Misericordia, uma mulher de nacionalidade allemã.

Subdelegacia do Braz

Foram postos em liberdade Miguel Augusto Lopes e Francisco Corrêa, e detidos Laurindo Pinto, por vagabundo; Gustavo Marcos dos Santos e Tolentina Maria das Meigas, por ébrios; e Augusto Nardelli, por ter espancado a Angelo Martignon, sendo Nardelli logo posto em liberdade.

Lavapés

Queixou-se na respectiva estação o preto Celestino Gregorio, de ter sido machucado na mão esquerda, pelo carro da praça n. 12.

Santa Cecilia

Por ébrio, foi detido João Bernardino.

Queixou-se Valerio Prudencio de Campos, que ás 7 horas da noite fôra pisado por um cavallo, montado por um individuo, que o offendido não conheceu.

A autoridade tomou conhecimento do facto.

—

Occurrencias do dia 12:

Chefia de policia

Foram detidos Joaquim José Corrêa, Benedicto Thomaz de Moura, por ébrios e desordeiros; Manoel Antonio de Camargo e Joaquim de Andrade, por desordeiros; e foram transferidos para a cadêa Marcellino Antonio Pedroso, Tito da Trindade Gavião, Vicente Gracioso Filho, João Antonio da Cruz e João Benedicto dos Santos.

2ª Delegacia de Semana

Foram postos em liberdade Euzebio Gamba, Antonio da Silva Ramos, Justino da Conceição e Maria de Jesus e detidos Raymunda Augusta dos Santos, por ébria; Francisco Gomes Gonçalves e Joaquim Pinto, por desordeiros; José Lopes de Barros, por promover desordem na rua das Flôres, armado de canivete; Benedicto Dias da Cruz, por ébrio e achar-se armado de faca; e Paulino Galvão, por ébrio e desordeiro.

Pelo conductor da carroça n. 1556 foi entregue na estação central uma caixa contendo roupa, declarando o referido conductor haver se extraviado do respectivo dono da caixa.

Subdelegacia de Santa Ephigenia

Foram detidos, por ébrios e desordeiros os italianos Miguel Ambrosio e Jans Brusmesges.

Subdelegacia da Consolação

Foram detidos, por ébrios e desordeiros, os italianos Silverio Silvino Nicolau Blomt, João do Commercio e Frerita Francisca.

Subdelegacia do Braz

Por ordem do dr. chefe de policia foram transferidos para a cadêa Laurindo Pinto, Gustavo Marcos dos Santos, Tolentina Maria, José Cardoso da Silva, e o menor Antonio Joaquim, por achar-se em luta com Alberto, tambem menor, sendo este posto em liberdade horas depois.

Foram detidos Domingos Rosa Pereira e Adriana Pereira Fernandes, aquelle por não querer entregar um cacete com que se achava armado, e esta por oppôr-se a prisão do mesmo.

Por infracção do artigo 194 das posturas municipaes, foram multados José da Silva, Luiz Baptista e João Ferreira.

Santa Cecilia

Foi detido Leoncio Pires Bruno, por ébrio e posto em liberdade José Bernardi

Lavapés

Pelo inspector de quarteirão do morro vermelho, foi preso, por ébrio e desordeiro, o allemão Jacob de tal,

REVISTA DOS JORNAES

DIA 12 DE FEVEREIRO

A *Provincia de S. Paulo*, ao tratar da hygiene publica, affirma não serem boas as condições sanitarias da Hospedaria de Immigrantes.

E faz suas (della) alguns conceitos exarados pelo sr. dr. inspector de hygiene em seu memorial ultimo.

Como o assumpto está pendente de deliberação da Assembléa Provincial, é de crêr que os illustres srs. legisladores attendam ao que houver de justo e razoavel nas reclamações da imprensa e da propria repartição de hygiene.

Isto será mais util do que occuparem-se tanto do vereador de Santos que votou em si e de saber si a attitude do illustre presidente da Assembléa está de accôrdo com a do illustre presidente da provincia.

+

O *Liberal Paulista* faz o necrologio do saudoso paulista, coronel Carlos de Arruda Botelho, fallecido ha dias nos Poços de Caldas aos 61 annos de idade.

E' justa a homenagem prestada pelo contemporaneo ao seu mallogrado e distincto chefe politico.

Deou deverás ao collega a lembrança do nome do *novo vigario geral*.

Mas, a lembrança não foi nossa. E diga o que disser, nestes assumptos de sachristia, deixamos, sem o menor ciume, a primazia ao amavel e espirituoso chronista.

Si quizer mesmo ser *transparente* e pôr os pontos nos ii, indague de onde surgiu á idéa—e volte.

Então conversaremos entre collegas e *inter amicos*.

×

O *Diario Mercantil* dá a sua pagina litteraria dos domingos

O sr. Julio Ribeiro recorre da decisão do *Diario Popular*, marcando a data de 11 de Fevereiro como o da Hegyra separatista.

Fundamenta o illustre philologo o seu arrazoado nos seguintes termos:

«Não é precisamente a verdade: o inicio da propaganda vem de mais longe.

Em 16 de Janeiro do mesmo anno deu a *Procellaria* um artigo francamente separatista, quiçá revolucionario, em o qual vem o seguinte trecho: «Duas são as idéias que no momento nos devem occupar principalmente a attenção, em prol das quaes nos devemos bater, por cujo triumpho nos devemos sacrificar—a libertação geral, immediata, dos escravos: A DESANNEXAÇÃO DA PROVINCIA.»

Suum cuique: o verdadeiro patriarcha do separatismo na provincia é o dr. Martim Francisco, que começou a pregal-o pelo *Provinciano*.»

Pela nossa parte, damos provimento ao recurso do sr. Julio Ribeiro: 16 de Janeiro e não 11 de Fevereiro é que deve ser o anniversario faustoso.

Nemo e não *Feps*.

Tomem nota para os futuros kalendarios da *Patria Paulista*.

+

O periodico *Gl'Italiani in San Paolo* publica a traducção da lei provincial n. 1 deste anno, autorisando a introducção de 100.000 immigrantes na provincia durante o correr de 88.

+

Muito interessante, mas muito, o *Diario de Noticias*.

×

O sr. dr. Aristides Lobo explica a ausencia temporaria de suas cartas do Rio pelas faltas do correio, que naturalmente tem tudo a lucrar conspirando contra s. exc. arrebatando-lhe as chistosas correspondencias.

O *Diario Popular* dá, em seguida, a integra do projecto que o sr. Crispi—o Bismarck italiano—(malicioso, o collega!) sujeitou á approvação do Parlamento, a proposito de *regulamentar* a immigração

E' uma lei francamente despotica e reaccionaria, pondéra o *Diario*, e mesmo na Italia está sendo combatida como tal.

A Lombardia, por exemplo, jornal importante de Milão, e cujos sentimentos de patriotismo e criterio não se póde pôr em duvida, formula o seguinte juizo sobre o projecto Crispi:

«Uma lei de emigração, que não é inspirada pelo respeito da liberdade individual, não póde ser applaudida por quem professa idéas liberaes. Com o pretexto de remediar um mal que é antes ficticio do que real, mas cuja peior condição não é essa, mas sim as circumstancias locaes; acceitando-se uma tal lei, outorga-se ao governo uma ingerencia e poderes exhorbitantes e contrarios ao principio liberal, que não admitte para a emigração impedimentos governamentaes, nem directos, nem indirectos»

+

O *Diario de Noticias* diz que em Saint-Paulieu (França) vive um guarda rural de 78 annos, que casou-se o mez passado pela sexta vez.

Accrescenta, com carradas de razão, que seria verdadeiro Barbazul, si a derradeira noiva não tivesse passado 60 Janeiros neste val de lagrimas.

+

Pœnitet nos... bate no peito, de arrependida, a *Gazeta do Povo*.

Elogiou anteriormente o digno sr. dr. chefe de policia; mas agora, arrepende-se e censura-o. *Pœnitet*

Disse madame de Sévigné que as primeiras impressões são sempre as melhores. Por isso, deixam de ter procedencia as exprobrações do collega vespertino.

O honrado sr. dr. Muniz de Aragão tem-se portado de tal modo na chefia de policia, que faz jus ao nosso franco applauso e á confiança do illustre administrador da provincia.

PAGINAS VOLANTES

O Carnaval

De mascara ao rosto—devia ser a epigraphe destas linhas; mas, como em geral aquella é feita de papelão, fazel-o de principio era o cumulo dos fiascos...

Por estes tres dias, Momo, o deus mythologico da troça, o filho pandego do *Somno* e da *Noite*, segundo nos conta a fabula, canta, assobia, pula, guincha, trombetêa, gargalha, saracotêa, mia, orneja, coaxa, gruguleja, caracola, cancanêa, grunhe, rosna, pia, ronca, salta, rasteja, anda, desanda; toma todos os feitios, enverga todos os fatos, encaderna-se em todas as pelles, apresenta-se de todas as côres; sacode os guizos da alegria, polvilha a farinha da facecia, desfolha as rosas do prazer, distribue o vinho do delirio; e doudo, epiletico, tresvairado, febricitante, enfurecido, phantastico, formidavel, enovela-se no mundanario e vertiginoso turbilhão da valsa macabra...

Carnaval!

Nestes tres dias diverte-se a gente á vontade; basta sobrepôr ao nariz de sempre outro de papelão, envergar uma roupa pintalgada de arlequim, saber cachinar a contragosto, e toca a folgar...

Todos estes *papa-ratos*, porém, vêm de molde para encabeçar um *arranjo* de notas que colhemos no bojo negro do masthodante *Larousse*.

Eil-os:

O carnaval começou com o nosso primeiro pae, ou antes com a nossa primeira mãe, porque foi para a enganar que o demonio se mascarou de serpente.

Desde então até o seculo XV, continúa o escriptor que consultamos, o carnaval passou por mil transformações, comquanto conservasse sempre o mesmo caracter frivolo e alegre que tem hoje o que ha de ter sempre em quanto o mundo fôr mundo.

A' excepção da Inglaterra, todos os paizes civilisados adoptam as folias carnavalescas. John Bull é o unico sorumbatico que, sem disfarce de mascara alguma, atravessa estes tres dias; contam mesmo que um filho da loura Albion, querendo mostrar quesilia pelas mascaradas, se apresentou, n'uma folia carnavalesca, envolto n'um sudario e inflexamente inteiriçado dentro de um caixão de defunto. Agora isto póde ir á conta da excentricidade britannica.

Byron preferia ao de todo o mundo o carnaval de Veneza (sem ser o de Paganini), porque, dizia o auctor da *Parisina*, era mais divertido pelas suas danças, bailes, serenatas, mascaradas, esgares e mysterios. Gœthe, porém, contraria ao grande poeta inglez, affirmando que o de Roma podia rivalisar com o de Veneza.

Conciliem agora as opiniões destes poetas!

Ambos são poetas, ambos lá se entendem.

Na Allemanha os typos carnavalescos representam alguns senhores feudaes, burgraves e cavalleiros, mas o typo tradiccional, o typo mais estimado é o estudante com o seu comprido cachimbo.

A Russia desconhece a animação carnavalesca dos outros paizes da Europa. Os divertimentos alli, durante o carnaval, limitam-se a exhibições de animaes ferozes, montanhas, trenós, etc.

No Haiti, os negros mascaram-se com chraças brancas, põem um lenço na cabeça, vestem uma comprida camisa, atada á cintura, tendo suspensas nesta umas poucas de campainhas. Todos os mascaras, homens, mulheres e crianças, avançam e recuam methodicamente, tocando tambores e acompanhando canções como as que se usam nas Antilhas.

O carnaval, no paiz dos slavos, reproduz uma grande abundancia de divertimentos de origem evidentemente pagã, como a mascarada do urso, que, com um juiz, dá um passeio, parando em cada casa para fazer uma colheita de dinheiro ou de generos alimenticios, beber á saude dos proprietarios e fazer dançar todas as mulheres e meninas da casa.

Os arabes fazem o seu entrudo de noite, no mez de Mohazzen, primeiro mez do anno musulmano.

As mascaradas no Sahara são mais variadas e mais animadas do que as de Tell. Nada mais comico, nem mais burlesco, do que um grupo de pretos e pretas trajando factos europeus, parodiando os nossos habitos, as nossas pretenções guerreiras e os nossos gestos. Os arabes, disfarçados em soldados romanos, lembram, pelas danças caracteristicas, ainda que grotescas, a conquista romana.

Em todo o caso as extravagancias do carnaval arabe parecem-se muito com os nossos. São rapazes e raparigas que arremedam os velhos, falsos cadis que fazem parodias dos verdadeiros cadis e das suas audiencias judiciaes, cavalleiros equipados de ponto em branco, montados em burros e homens disfarçados em mulheres.

Buenos-Ayres e Montevidéo são talvez os mais alegres paizes do mundo no tempo do carnaval.

Durante os tres dias de entrudo, a maneira de alli se divertir consiste principalmente em deitar agua sobre as pessoas que passam pelas ruas e atirar *ovos* cheios de agua.

Isto usou-se no Brazil e em Portugal, e, como nestes dous dous paizes, a moda passou, e provavel que naquelles dous paizes americanos os costumes tenham melhorado tambem.

Até aqui o *Larousse*, mas um *Larousse* algum tanto annotado por nossa conta.

Como veem os nossos leitores, segundo o grande e ponderoso lexicologo, o Brazil já extinguio o *abuso* dos limões de cheiro ou *ovos* cheios de agua.

Si fosse verdade, era caso de dar parabens a todos os brazileiros, mas infelizmente o Entrudo impera sobre nossas calças brancas, sobre nossos chapéus altos, sobre nossas cabeças, como nos tempos mythicos Neptuno imperava sobre o oceano com o seu tridente de ouro.

Mas atirando ao lado este *assumpto molhado*, peguemos de outro mais enxuto, annunciando aos nossos leitores a entrada da quaresma, e com ella a dos peixes, e com estes o *adeus á carne*.

E não é sem motivo que, como origem etymologica da palavra *carnaval*, se apresenta a seguinte: *Caro, vale!* (adeus carne) ou *carn á val* (a carne vae-se).

WENCESLÁU DE QUEIROZ.

BOLETIM

Assembléa Provincial

24ª SESSÃO ONDINARIA

AOS 14 DE FEVEREIRO DE 1888

Presidencia do sr. Antonio Prado

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes 7 srs. deputados.

Procede-se á leitura do seguinte expediente:

OFFICIOS

Do secretario do governo, transmittindo as informações que por esta assembléa foram solicitadas em relação á creação de escola na colonia das Canas.—A' commissão de instrucção publica.

Do mesmo, communicando a sancção de diversos decretos de lei desta assembléa.—Inteirada.

Do mesmo, transmittindo um requerimento do soldado do corpo de permanentes Eduardo Mariano dos Santos, em que pede reforma.—A commissão de justiça.

Da camara de Una, remettendo artigos de posturas.—A' commissão de camaras.

Da camara de Campos Novos de Paranapanema, remettendo tabella de vencimentos de seus empregados—A' commissão de camaras.

Da camara de S. Luiz de Parahytinga, pedindo quota para aperfeiçoamento da estrada que de Taubaté vai áquella cidade.—A' commissão de fazenda.

Da camara do Rio Claro, propondo a revogação do art. 143 do seu cod. de posturas.—A' commissão de camaras.

Da camara de Natividade, remettendo contas do exercicio findo, e orçamento para o de 1888 1889.—A' commissão de orçamento municipal.

Da camara do Bom Successo, remettendo o orçamento para o exercicio de 1888 á 1889.—A' mesma commissão.

Da camara de Villa Bella, remettendo o regulamento para o cemiterio daquella cidade.—A' commissão de camaras.

A's 11 1/2 horas, feita a segunda chamada, e não havendo ainda numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão, e designa para ordem do dia 14 a mesma de hontem.

Henri Heine

Henri Heine, o grande poeta allemão, e insigne prosador francez da *Lutéce*, o humorista inimitavel do *Tambor Legrand*, vai ter a sua estatua em Dusseldorf.

Foi, de facto, encerrada a subscripção aberta para erigir-se naquella cidade do Rheno um monumento á memoria do patriota anti-prussiano.

A quantia de 80:000 markos, necessaria ao monumento, foi logo coberta pelo dom de 50 000 markos feito por S. M. a Imperatriz da Austria.

Singular coincidencia!

A augusta esposa de Francisco José, um dos soberanos da Triplice-Alliança teutonica, concorrer de modo tão efficaz para o monumento do mais eloquente e desapiedade inimigo da prussianisação da Allemanha e da hegemonia de Berlim!

O monumento de Henri Heine é um desafio ao principe de Bismarck.

Campinas

A 11 do corrente, pelas 11 horas da manhã, achando-se em sua residencia á rua de Ferreira Penteado n. 67, a trabalhar em arranjos domesticos, cahiu morta subitamente, atacada por uma congestão cerebral, a sra. Antonia de Oliveira Gomes, esposa do sr. Francisco Gomes de Camargo.

Acudiu promptamente a familia mandando chamar medico, sem resultado algum.

—Para o consumo da cidade, foram antehontem abatidas 40 rezes, com o peso total de 3,324 kilos.

—Falleceu o sr. Francisco Egydio de Souza Aranha.

—Realisou-se o consorcio do sr. Joaquim Augusto Lascazas com a sra. d. Luiza Bueno.

—Está em construcção na fazenda da *Matto Dentro*, propriedade do sr. capitão Bento Bicudo, uma grande casa onde deve funccionar a escola para os ingenuos e colonos.

Tomará a direcção das aulas o sr. José Cardamoni.

Agencia do Correio

—Foi exonerado Francisco de Assis Viegas de agente do correio de Caconde

Foi nomeado Evaristo Candido de Araujo para o substituir.

—Foi nomeado João Baptista Monteiro Chaves para o logar de agente do correio da estação de Agua Branca.

—Foi exonerado, a pedido, Francisco Bueno de Moraes do cargo de agente do correio do Carmo da Franca.

Foi nomeado Anselmo Pinheiro para o substituir.

—

Foi exonerado, a pedido, do cargo de presidente do conselho municipal de Capivary o conego Antonio Moreira de Souza Almeida.

—

Seguiu para o Belém do Descalvado o nosso prestante amigo sr. dr. João de Cerqueira Mendes, deputado provincial pelo nono districto.

Banco Italia-Brazil

E' com bastante prazer que trasladamos para esta folha a seguinte noticia que, a 12 do corrente, publicou sobre aquelle banco de indiscutivel utilidade o *Diario de Noticias* da côrte:

«A grande affluencia de cidadãos italianos a este paiz, e a importancia que o seu commercio interior, fortunas adquiridas, e relações com a mãe patria tem adquirido, aconselhavam ha muito a fundação de um estabelecimento bancario que cultivasse esse genero de negocios. A provincia de S Paulo, onde a colonia italiana é numerosa e importante, acaba de preencher a lacuna com a creação do Banco de Italia Brazil. A idéa foi muito bem acceita e facil a obtenção de capitaes.

Para se fazer um calculo dos resultados possiveis da nova empreza, basta dizer que o Banco Italia e Rio da Prata, acaba de fazer em Buenos Ayres, um dividendo de 20 %.

O Rio de Janeiro, em que a população italiana occupa logar saliente entre as immigrações e está tomando conta de industrias lucrativas e consideraveis, não podia ser esquecida pelos fundadores do banco Ficou assentado que nesta côrte se creasse uma caixa filial, que se abrirá conjunctamente com a installação do banco em S.Paulo Ficará na sua direcção o capitalista italiano Jacomo N de Vincenzi, importante commerciante desta praça.

Applaudimos este emprehendimento, que de certo alargará nossas relações financeiras com a peninsula italiana.»

Piracicaba

O sr. José Fernando de Almeida Barros, provedor da Santa Casa de Misericordia desta cidade, desistindo de uso-fructo de um legado que lhe foi feito por seu fallecido pae, no valor de oito contos e duzentos mil réis, em acções do tronco da Companhia Ituana, transferiu á mesma instituição de caridade o valor do legado, representado em 41 acções, fazendo tambem o donativo de mais tres acções da dita companhia.

Mogy-mirim

O pianista Alberto Friedenthal, nesta cidade, realisou um concerto vocal e intrumental, com diminuta concurrencia.

«A Aurora»

Na villa de Santa Barbara começou a se publicar esta folha litteraria, scientifica, noticiosa e commercial.

Accusando o recebimento do n. 1, desejamos á *Aurora* um dia longo de existencia.

Mais immigrantes

A 12 do corrente, partio de Genova para Santos o vapor francez *La Provence*, trazendo 900 immigrantes por conta da Sociedade Promotora de Immigração, contracto Fiorita.

Errata

No artigo bibliographico de domingo sahia por engano uma data trocada.

Na parte que diz—Na França, porém, em 1826, já era *dia alto* na litteratura romantica, visto que, em 1821, etc., leia-se—Na França, porém, em 1836, já era *dia alto* na litteratura romantica, visto que, em 1827, etc.

Mercado de Santos

A 11 do corrente venderam-se 15.000 saccas de café, na base de 5$000 a 5$100.

Mercado estavel.

Entraram de 1 a 10	40.387	saccas
No dia 11	2.884	»
Média diaria	3.941	»
Vendas desde primeiro. . .	109.000	»
Existencia	211.000	»

A Alfandega de Santos rendeu de 1º a 11 do corrente réis [illegible], e a mesma de rendeu em o mesmo periodo [illegible].

Força de linha

Seguio hontem para Campinas, pelo trem da tarde, uma força de dez praças de infanteria de linha, commandadas por um sargento, as quaes vão ficar destacadas alli.

Itú

Sabbado ultimo, o sr. Collantoni Rossi deu um espectaculo tragico-dramatico em o theatro de S. Domingos.

—Falleceu a sra. d. Anna Dias Ferraz.

—Na sexta-feira ultima, chegaram a esta cidade 13 immigrantes.

Representação

Diversos lavradores da margem esquerda do Mogy-guassú, enviaram uma representação ao sr. W. S. Hammond, inspector geral da Companhia Paulista de Vias e Ferreas Fluviaes, pedindo para que seja de novo aberta a estação do Porto Pulador, pela qual fazem a expedição do seu café.

Asseguram esses lavradores que aquella estação recebe mais café do que outras da via fluvial, que estão abertas.

Chegados a S. Paulo

Acham-se hospedados no Hotel da França, chegados hontem, os srs.:

Dr. Victor Meyer.
Diogo de Abreu Teixeira
José Marques de Andrade.
Francisco Ferraz do Amaral.
José Antonio de Arruda.
Joaquim Viegas de Mello.
José da Rocha Camargo Mello Junior.
Ignacio Penteado.
Dr. Carlos do Amaral.
Luiz Fagundes.
José Baptista de Lima.
A. J. Nogueira da Silva.
A. B. de Almeida.
Miguel Luiz da Silva.
Luiz Benjamim Dias.
Dr. José Custodio Nunes Junior.
Francisco das Chagas Ourique de Carvalho.
Henrique Porchat.
João Lucas da Costa.
Augusto Mesquita.

«Jornal do Agricultor»

Desta publicação, dirigida pelo sr. Dias da Silva Junior temos entre mãos os ns. 447 e 448. Como sempre, interessantes e variados.

Licença

Foi prorogada por dous mezes com o ordenado que tiver direito a licença concedida para tratar de sua saude ao bacharel Manoel José Villaça, promotor publico da comarca de Lorena.

Exposição geographica

Expediram-se as necessarias ordens para que pela repartição hydrographica, pela bibliotheca da marinha e pelo museo naval sejam fornecidos á Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro os documentos que estiverem no caso de figurar na exposição geographica do continente sul-americano, com a qual a mesma sociedade tem de solemnisar a 16 de Setembro proximo futuro o 5º anniversario da sua installação official.

Fabrica de ferro de Ipanema

Ao presidente desta provincia, em data de 10 do corrente, foi dirigido o seguinte aviso pelo sr. ministro da agricultura:

«O preço do transporte a que estão sujeitos os productos da fabrica de S. João de Ipanema tem sido considerado uma das causas do pouco movimento daquelle estabelecimento.

Apezar de sua incontestavel superioridade não podem elles supportar a concurrencia nos lugares em que os de origem estrangeira chegam sem o onus dos fretes das estradas de ferro.

As medidas que o governo tem adoptado para facilitar a sahida desses productos, augmentando a força motriz da fabrica e fazendo acquisição de machinas aperfeiçoadas, são de pouco effeito, permanecendo aquelle onus, porque o custo do ferro não póde passar de certo limite, sob pena de não recompensar o trabalho de produzi-lo.

Por outro lado, o imposto de transito que paga o ferro, quando vendido a particulares, augmenta a difficuldade.

O ferro não trabalhado paga, segundo o orçamento provincial do actual exercicio financeiro, 2 rs. por kilogramma, qualquer que seja a distancia que tenha a percorrer.

A receita da fabrica, não incluindo as obras feitas para augmentar o seu material, tende a diminuir e se ainda não apresenta a quantia de cincoenta e poucos contos, menos de um terço da despeza que faz, é isso devido, em grande parte, ao que é expedido de encommenda para a estrada de ferro D. Pedro II e arsenal de marinha.

Funccionando actualmente a assembléa provincial, o orçamento para o futuro exercicio póde consignar qualquer medida que anime esse ramo da industria nacional, quanto ao imposto de transito, para o que solicito a attenção de v. ex., tanto confio no patriotismo dos representantes da provincia de S. Paulo.

Quanto ás tarifas das estradas de ferro, o director da fabrica, no seu relatorio do anno de 1886, disse que uma tonelada de ferro, do estabelecimento ao Rio de Janeira, pagava 88$270

Fica ao cuidado de v. ex. promover qualquer modificação razoavel, entendendo-se com as directorias dessas estradas, pois que o augmento do transporte compensaria qualquer differença nas taxas.

Estudo as condições que devem servir de base ao regimen definitivo desse estabelecimento, que, dependente do governo geral quanto á administração, constitue uma das fontes de riqueza da provincia onde está situado.»

Multas

O fiscal Azevedo, multou em correição municipal os seguintes infractores:

João Campanella, em 20$000, art. 227, falta de aferição.

Miguel de Paiva, em 10$000, mesmo artigo e infracção.

Genaio Pesarille, em 30$000, art. 158, falta de licença para negociar pelas ruas. O auto deste foi entregue a repartição competente, os dois outros pagaram a multa.

—Pelo fiscal Santa Barbara, de semana na praça de mercado, foram multados em 40$000 Mouse Gollia e em 20$000 Francisco Lapolla por infracção dos arts. 153 e 295 § 2º do codigo de posturas municipaes (atravessamento e falta de licença.

Carbunculo

Em um bairro proximo á villa da Conceição dos Guarulhos morreu, ha dias, um boi atacado daquella terrivel molestia.

Não obstante saberem que o animal havia morrido de peste, diversas pessoas pobres comeram da carne infeccionada, dando em resultado já terem fallecido duas e acharem-se dez ou doze atacadas de carbunculo, soffrendo as dores as mais atrozes!

—Sabemos que hoje cedo para alli segue o digno sr. dr. inspector de hygiene, levando ambulancia e enfermeiro afim de tratar dos doentes isolando-os, para que não haja propagação do mal.

Movimento emancipador

Em Itu, o sr. Antonio do Amaral Campos deu plena liberdade a 4 escravos.

—Ao *Diario Popular* de hontem consta que o sr. dr. Lopes Chaves vae convocar uma reunião de fazendeiros no norte da provincia, para tratar da libertação total daquella zona e estabelecer os meios de encaminhar para alli o maior numero possivel de immigrantes.

—No Amparo, o sr. Ignacio Pinto de Oliveira deu liberdade, com praso de um anno, a 1 escravo; d. Joanna Maria, idem, idem, a 1.

O sr. Tristão da Silveira Campos manumittiu 34 escravos.

—Em Porto Feliz, d. Carlota Coelho Prestes alforriou plenamente 19 escravos; d. Anna Coelho Prestes, idem, a dois

—Nesta capital, d. Maria Aldina de A. Machado declarou livre a um escravo seu de Agosto em deante.

—Em Campinas, o sr. coronel Floriano de Camargo Campos alforriou plenamente 60 e tantos escravos.

O sr. Francisco José de Camargo tambem deu plena liberdade plena aos seus escravos.

O sr. commendador Manoel Carlos Aranha libertou plenamente 300 e tantos escravos, desistindo ao mesmo tempo dos serviços de 72 ingenuos.

Os srs. Carlos Aranha & Irmãos concederam liberdade incondicional a todos seus escravos, em numero superior a 100.

O sr. coronel Floriano de Camargo Campos igualmente libertou 60 escravos, sem condição alguma.

—Em Bragança, o sr. Francisco Gonçalves de Souza libertou oito escravos até Dezembro deste anno; a sra. d. Florinda Maria de Lima, idem, incondicionalmente, 5 escravos.

—A 10 do corrente, na Limeira, ás 5 horas da tarde, houve uma reunião de lavradores, afim de se tratar da libertação deste municipio.

Foi acceita a idéa da libertação immediata, adherindo a ella a maioria dos fazendeiros presentes.

Está, pois, a Limeira livre da escravidão, e por estes dias será designado o dia da festa da liberdade, que não passará deste mez.

Santa Barbara

Falleceu o sr. Antonio de Aguiar Campos.

—Casou-se o sr. Manoel Murgato com a sra. Maria Augusta Alves.

—Nesta villa reside um velhinho de 150 annos, que vive da caridade publica.

Ainda mostra bastante vida para mais alguns annos, e de vez em quando faz os seus passeios, a pé, até Campinas.

Já é viver...

Bragança

Chegou a esta cidade, na tarde de quinta-feira passada, e deu entrada na cadeia Luiz Grisolia, o trigamo a que nos temos referido.

—E' esperada a companhia dramatica do sr. Ribeiro Guimarães.

—Domingo ultimo, uma sociedade gymnastica, composta de diversos amadores desta cidade, festejou o 7º anniversario do *Circo Pavilhão* com um variado espectaculo franco ao publico.

Publicações

Recebemos e agradecemos:

Therapeutica Geral dos envenenamentos, do antidotismo e do antagonismo em toxicologia, pelo sr. dr. Luiz Honorio Vieira Souto Sobrinho. Esta brilhantissima these foi approvada com distincção pela Academia de Medicina da côrte;

Projecto de reforma da instrucção publica apresentado á Assembléa Provincial pelo sr. dr. Juvenal Parada;

A Illustração, excellente publicação de Mariano Pina. Traz na primeira pagina o retrato de Sadi Carnot, e n'uma das paginas do centro, *A virgem*, quadro do sr. Dagnan, o qual em 1885 foi exposto no *Salon de Paris*.

No texto: uma mimosa poesia de João Diniz, a traducção de um conto de Catulle Mendès, chronica de Mariano Pina, etc.

Vaccina

Pela repartição de hygiene foram hontem feitas as seguintes remessas de lympha:

Dous tubos á camara municipal de Capivary.

Dous ditos ao delegado de policia de Caconde.

Dous ditos a João Silverio da Rosa, do Bananal

Oito laminas á Joaquim da Cunha Bueno, do Descalvado.

Obituario

Sepultaram-se no cemiterio municipal os seguintes cadaveres:

Dia 12 de Fevereiro

Albina Libera, 2 annos, italiana, filha de Dalia Libera Antonio, fallecida no alojamento de immigrantes: enterocolite.

Giuseppe Antonietti, 3 annos, italiano, filho de Luigi Antonietti, fallecido no alojamento de immigrantes: athrepsia.

Antonio, 1 anno, filho de Raymundo Matheus de Souza, morador na freguezia do Braz: tuberculos mesentericos.

Sebastiana, 8 annos, filha de Rita Camargo dos Santos, moradora na freguezia da Sé: trismo.

Gregorio Marelli, anno e meio, italiano, fallecido no hospital de caridade: queimaduras.

Rosa Schiaver, 10 annos, italiana, fallecida no hospital de caridade: broncho pneumonia.

Joanna Nogueira, 30 annos, solteira, fallecida no hospital de caridade: tuberculos pulmonares.

Joanni Schiavon, idade ignorada, italiano, filho de Giuseppe Schiavon, fallecido no alojamento de immigrantes: broncho pneumonia.

Giuseppe Zamingo, 8 mezes, italiano, filho de Antonio Zamingo, fallecido no alojamento de immigrantes: athrepsia.

Hilario Trabuco, 2 annos, italiano, filho de Luigi Trabuco, fallecido no alojamento de immigrantes: desinteria.

Vicenzo Macre, 30 annos, italiano, solteiro, fallecido no hospital de caridade: tuberculose.

Libella Pinto de Oliveira, 50 annos, moradora na freguezia de Santa Ephigenia: lezão cardiaca.

Marcellino Bepe, 6 mezes, italiano, fallecida no hospital de caridade: gangrena da bocca.

Dia 13

Alice Machado, 10 mezes, filha de João Machado, morador na freguezia da Sé: athrepsia.

Antonio Euclides, 16 mezes, filho de Maria Angelica Osorio, moradora na freguezia do Braz: tuberculos mesentericos.

Miguel, anno e meio, filho de Thereza Maria Jacintha, fallecido no hospital de caridade: entero-colite.

Antonio Aranque, 7 annos, natural da Italia, filho de Angelo Aranque, fallecido no alojamento de immigrantes: enterite.

Angelo Baptistéa, 10 mezes, natural da Italia, filho de Valentino Baptistéa, fallecido no alojamento de immigrantes: diarrhéa.

Rosa Andredute, anno e meio, natural da Italia, filha de Martino Andredute, fallecido no alojamento de immigrantes: diarrhéa.

Rosa Risato, 4 mezes, filha de Natoli Risato, natural da Italia, fallecido no alojamento de immigrantes: enterite.

Ferdinando Zorzeto, 2 annos, natural da Italia, filho de Zorzeto Arive, fallecido no alojamento de immigrantes: athrepsia.

Joaquim Congo, 56 annos, natural da Africa, viuve, fallecido no hospital de caridade: hemorrhagia cerebral.

Benedicta, 8 mezes, filha de Benjamim Ferreira de Carvalho, morador na freguezia da Consolação: affecção gastro intestinal.

SECÇÃO LIVRE

Vexames ao commercio

Ao artigo com a epigraphe acima, assignado pelo sr. Luiz Sodi e publicado na *Gazeta do Povo* de hoje, direi apenas o seguinte:

Não mandei o fiscal á casa do sr. Luiz Sodi, elle lá foi em comprimento do seu dever, e no que fez muito bem.

O orçamento municipal, a folhas 13, diz o seguinte:

«Roupa de phantasia, mercador ou alugador, ainda que seja em casa que já pague imposto, 60$000.»

O sr. Luiz Sodi não tem licença especial para vender roupa de phantasia, nos termos do orçamento vigente.

S. Paulo, 11 de Fevereiro de 1888.

O procurador da camara,
JOÃO ANTONIO BAPTISTA RODRIGUES.

Botucatú

E' ao feliz povo de Botucatú que vimos saudar por possuirem nesta crise especuladora uma autoridade que tem sabido, debaixo da lei, manter a ordem, como seja o energico delegado o sr. João Morato da Conceição.

O distincto delegado tem sido nestas invasões perturbadoras, póde se assim dizer, qual outro Christo Salvador.

Oh! Quem nos dera um igual na florescente villa de S. Manoel, onde sobresaltadas as familias pedem soccorro.

Os lavradores de S. Manoel.

Senador Prado

Os amigos do conselheiro Antonio Prado que desejarem tomar parte na manifestação que se lhe prepara para o dia 25 do corrente, podem entender-se com qualquer dos abaixo assignados.

Conde do Parnahyba.
Dr. Eulalio da C. Carvalho.
João Bernardo da Silva.
F. A. Dutra Rodrigues.
Nabor Jordão.

Seminario Episcopal

As ferias deste estabelecimento terminão no dia 1º de Março, e a abertura solemne das aulas terá lugar no dia 3 do mesmo mez.

Peço aos srs. pais de familia, cujos filhos não tiverem de voltar que façam-me a fineza de avisar me com toda brevidade para dar os *numeros* a outros alumnos que solicitam admissão.

Peço tambem aos que desejam matricular seus filhos nas aulas desta casa o obsequio de escreverem-me antecipadamente porque disponho de poucos lugares.

O reitor.
3—2 *Monsenhor João Alves.*

Muita attenção

A' muitas pessoas que vivem soffrendo de toces, bronchites e defluxões chronicos devido as constipações mal curadas; o remedio efficaz para curar dtue isto em pouco tempo são pilulas peitoraes sudorificas de Mendes, que já o consumo é extraordinario, o que prova a sua efficacia.

Assim os Pós Anti-Hemorrhoidarios hoje é o remedio popular por ser efficaz contra os encommodos hemorrhoidarios.

Os verdadeiros antisyphiliticos são olicor antipsorico com os pós ou as pilulas depurativas de Mendes.

Contra toda a especie de rheumatismo o verdadeiro remedio é o Anti-rheumatico Paulistano.

Depositarios: Lebre, Irmão & Mello, e em todos os depositos já annunciados, em S. Carlos do Pinhal na Pharmacia Luiz Carlos. 6—6

Alambique Formicida

Recebem encommendas para esta importante e acreditada machina de matar formigas, os seguintes senhores negociantes, residentes n'esta capital a rua S. Bento: Vieira da Castro n. 33—Peixoto Estella & Comp, n. 11, quatro Cantos—Sá & Andrade, Agente de Companhias, n. 43, Joaquim Barboza Guimarães, largo do Rozario n. 12, e Eduardo Baptista Roquette Franco, inventor e proprietario da machina a rua do Ypiranga n. 97—A. Acompanhará a cada uma das referidas machinas, um Tratado Theorico pratico sobre as formigas, e applicação da mesma machina nas formigueiros.

Preço do alambique 130$000.

S. Paulo, 28 de Janeiro de 1888.

(3ª, 5ª e sab.) 12—6

Alfaiataria

A alfaiataria da rua de S. Bento, nos baixos do *Grande Hotel*, faz publico que, do principio do corrente anno em diante os preços de suas obras são reduzidos, sensivelmente para todos os freguezes que a honrarem com suas encommendas.

Os trabalhos, aliás bem conhecidos, são feitos sob direcção de J. M. Villar, antigo contramestre da casa Raunier & Cabral. (2ª, 4ª e sab.) 15—8

Arêas

Com subscripto directo

Ha só uma differença que ninguem poderá desmanchar, qual, é a seguinte:

Não sou adulador como alguem.
Sou pobre porém honrado.
Vivo do meu trabalho e sei presar o cargo que exerço.
Não finto a pessoa alguma.
Não escoro os governos.
Não esteu considerado no ról dos velhaco nem arroto pescada quando como carne secca.
Não passo a presunto a custa dos negociantes nem esteu no borrador dos taberneiros e logistas.
Sou pobre porém honrado.
O que compro pago e quando é dia de eleição não fujo das urnas.
Meu voto é certo.
Para um bom entenddeor...
Voltarei.

PEDRO MARQUES.
2—2 Professor publico.

EDITAES

O dr. Ignacio José de Olivera Arruda juiz de direito da segunda vara civel desta imperial cidade de S. Paulo e seu termo, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, estando se procedendo o inventario dos bens que ficaram por fallecimento de Antonio Mariano dos Santos, de quem é inventariante sua viuva d. Carolina Amalia de Alvarenga, fora por esta declarado no dito inventario, que seu marido fallecera sem testamento, não deixando herdeiros descendentes, nem ascendentes e sim collacteraes ausentes e incertos; e, á vista desta declaração e a requerimento da inventariante, ordenei que se passasse o presente, com praso de sessenta dias, pelo qual cito, chamo e requeiro o comparecimento dos herdeiros collateraes, para louvação, partilhas e ractificação de todo o processo até final, sob pena de revelia e na forma da lei.

E para constar mandei passar o presente, que será affixado no lugar publico do costume e publicado pela impressa.

S. Paulo, 6 de Fevereiro de 1888. E eu, Angelo Carlos de Abreu, escrivão, que subscrevi.

5—3 *Ignacio José de Oliveira Arruda.*

Aviso aos cocheiros

De ordem do exm. sr. dr. chefe de policia previno aos cocheiros de vehiculos particulares que deverão apresentar a esta inspectoria até o dia 10 do corrente, as suas cartas de matricula, assim como os que não a tiverem deverão apresentar-se para o respectivo exame que tem lugar todos os sabbados ao meio-dia no largo 7 de Setembre, sob pena de ser applicada a multa de accôrdo com o art. 207 § 1º do codigo de posturas municipaes.

Inspectoria de vehiculos, S. Paulo, 6 de Fevereiro de 1888.

O inspector. *Alferes Manoel Marcellino Felicio de Oliveira.*

Escola Normal

De ordem do illm. e rvdm. sr. director, conego Manoel Vicente da Silva, faço publico que as matriculas para as aulas do curso normal serão abertas á 1º de Março proximo futuro e encerrada sá 15 do mesmo mez.

Os matriculandos do 1º anno deverão juntar aos seus requerimentos os seguintes documentos: 1º certidão de baptismo; 2º certidão de approvação em exame de sufficiencia; 3º attestado de moralidade, com a firma reconhecida, do respectivo parocho; 4º attestado de medico, com a firma reconhecida, de ser vaccinado, não soffrer de molestia contagiosa nem ter defeito physico que impossibilite o magisterio; 5º licença do pae ou marido, sendo menor ou casada.

Secretaria da Escola Normal de S. Paulo, 16 de Janeiro de 1888.

O secretario,
José E. C. de Sá e Benevides.
15—11 (alt

De ordem do meritissimo juiz de paz da freguezia de Santa Ephigenia, dr. Aquilino Leite do Amaral Coutinho, faço publico que dá suas audiencias, todos os sabbados, ao meio-dia, em casa de sua residencia á rua dos Bambús n. 31, e por impedimento destes dias no primeiro dia util seguinte. 3—2

O escrivão,
Ricardo Ferreira da Costa.

Conselho Municipal da Capital

Do ordem d'este Conselho, e nos termos do art. 101 § 2º do regulamento de 22 de Agosto de 1887, faço publico que, tendo sido nomeado pelo exmo. governo da provincia o normalista—Pompeu Boada de Tomassini—para professor publico da cadeira do bairro do Guapira, municipio d'esta capital, d'ella tomou posse, e entrou em exercicio no dia 1º do corrente mez.

Secretaria do Conselho Municipal da Capital de S. Paulo, em 10 de Fevereiro de 1888.

O secretario interino,
J. G. da Costa.

Secretaria do Governo

De ordem de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia, reproduzo o edital pondo a concurso o officio de escrivão privativo do jury e execuções criminaes da comarca de Bragança.

O doutor Joaquim Augusto Ferreira Alves, juiz de direito desta comarca especial de Bragança. Faz saber que está de novo em concurso para ser vitaliciamente provido o cargo privativo de escrivão do jury e execuções criminaes, creado pelo art. 108 da lei de 3 de Dezembro de 1841, e vago pela desistencia do serventuario vitalicio alferes Francisco de Oliveira Campos, e aceita por acto do exmo presidente da provincia de 19 de Dezembro do anno proximo passado, visto não ter apparecido concurrentes no concurso aberto em 21 de Dezembro ultimo, convida portanto de novo os pretendentes á apresentarem no praso de trinta dias, na fórma do art. 1º do decreto n. 3322 de 14 de Julho deste anno, seus requerimentos assignados pelos mesmos ou seus procuradores, e devidamente instruidos com os documentos legaes exigidos pelos decretos ns. 8276 de 15 de Outubro de 1881, n. 8526 de 13 de Maio de 1882 e n. 9420 de 28 de Abril de 1885 e competentemente sellados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou passar o presente em duplicata, afim de ser affixado no lugar do costume e remettido á secretaria do governo para ser publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Bragança, aos 6 de Fevereiro de 1888. Eu João de Souza Dias Batalha, escrivão interino do jury escrevi.—Bacharel *Joaquim Augusto Ferreira Alves.* Está conforme—Bragança, 6 de Fevereiro de 1888. O escrivão interino, João de Souza Dias Batalha.

Secretaria do governo de S. Paulo, 10 de Fevereiro de 1888.

O secretario da provincia,
Estevam Leão Bourroul.

Policia

O exmo. sr. dr. chefe de policia da provincia, manda fazer publico que, nos termos do art. 261 do codigo de posturas municipaes, é prohibido nos dias de carnaval andarem mascaras vestidos indecentemente ou fazerem allegorias contra quaesquer pessoas ou empregados civis, ecclesiasticos ou militares, bem como usarem de emblemas offensivos á religião do estado, ou á qualquer outra. Os infractores incorrerão na multa de 30$000 e serão obrigados, pela autoridade policial, a recolherem-se mudando de traje e deixando os objectos prohibidos, sob pena de desobediencia.

Secretaria da policia de S. Paulo, 9 de Fevereiro de 1888.

O secretario,
3—3 *Alfredo Ribeiro dos Santos.*

Policia

O exmo. sr. dr. chefe de policia da provincia manda fazer publico, e especialmente ás Sociedades Carnavalescas que, nos 3 dias dos respectivos festejos, os bandos que percorrerem as ruas não poderão encontrar-se, devendo para isso organisarem seus itinerarios, de modo que não possa subir e descer ao mesmo tempo a mesma rua, mais de um bando; ficando igualmente prohibido que os carros das sociedades subam pela rua de S. Bento.

Secretaria da policia de S. Paulo, 9 de Fevereiro de 1888.

O secretario,
Alfredo Ribeiro dos Santos.

Policia

O exm. sr. dr. chefe de policia da provincia manda fazer publico que nos trez dias do Carnaval, das 4 horas da tarde ás 9 da noite, fica vedado o transito de bonds no centro da cidade, devendo os da Consolação, Santa Cecilia e Commercio da Luz, estacionarem no largo de S. Bento; os da Liberdade, no largo Sete de Setembro, e os do Braz e Moóca, no largo do Thesouro.

Faz igualmente publico que os carros da praça ficarão estacionados nos Largos de S. Bento, S. Francisco e Carmo, cujos carros só poderão transitar na cidade á trote curto.

Secretaria da policia de S. Paulo, 9 de Fevereiro de 1888.

O secretario,
3—3 *Alfredo Ribeiro dos Santos.*

Secretaria do Governo

Acha-se retido nesta secretaria, dois officios de interesse particular dos seguintes srs.: José Antonio Mariano e José Joaquim e outros, que por falta de pagamento de porte não seguem o seu destino.

Secretaria do governo de S. Paulo, 11 de Fevereiro de 1888.—O secretario da provincia, *Estevão Leão Bourroul.*

Secretaria do governo

De ordem de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia, reproduso o edital pondo a concurso o officio privativo de escrivão do jury e execuções criminaes e annexos do termo de Guaratinguetá.

O dr. Cassiano Candido Tavares Bastos, juiz de direito nesta comarca de Guaratinguetá, etc.

Achando-se vago o officio privativo de escrivão do jury e execuções criminaes e mais annexos deste termo, creado em virtude do art. 108 da lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, vaga motivada pelo fallecimento de Cicero Brasileiro de Meirelles Souza, serventuario que o exercia, pelo presente edital convido a todos os pretendentes ao mesmo officio a apresentarem seus requerimentos dentro do prazo de trinta dias.

E para constar mandei lavrar o presente edital, que será affixado e publicado, com certidão do porteiro dos auditorios.

Guaratinguetá, oito de Fevereiro de mil oito centos e oitenta e oito. Eu, Ernesto Nogueira de Camargo que o escrevi.—Cassiano Candido Tavares Bastos.

Certifico que no dia oito do corrente publiquei nos lugares publicos do costume e affixei o edital chamando pretendentes ao officio privativo de escrivão do jury e execuções criminaes deste termo, para apresentarem seus requerimentos dentro do prazo de trinta dias.

O referido é verdade e dou fé.

Guaratinguetá, oito de Fevereiro de mil oito centos e oitenta e oito.

O official de justiça servindo de porteiro dos auditorios—Pedro Ferreira da Luz e Silva.

Está conforme.

O escrivão, Ernesto Nogueira de Camargo.

Secretaria do governo de S. Paulo, 10 de Fevereiro de 1888.

O secretario da provincia,
Estevam Leão Bourroul.

Thesouraria de Fazenda

AVISO

JUROS DE QUANTIAS CAUCIONADAS

De ordem do illm. sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, se faz publico que, a começar do dia 13 do corrente mez em diante pagam-se os juros das quantias caucionadas, vencidos no semestre findo de Julho a Dezembro de 1887, e bem assim os de semestres anteriores, desde Fevereiro de 1879 em diante, cujos conhecimentos em numero de 442, acham-se em poder do sr. thesoureiro, não tendo sido procurados até a presente data pelos depositantes, não obstante terem sido avisados em tempo pela imprensa.

Thesouraria de fazenda da provincia de S. Paulo, 10 de Fevereiro de 1888.

Pelo encarregado do expediente,
3—3 *Thomaz Pedreira de Cerqueira.*

Fornecimento de fardamento aos corpos de policia desta provincia para o exercicio de ~~1888—1889~~. 1889-1890

De ordem do illmo. sr. dr. inspector do thesouro provincial se faz publico para conhecimento dos interessados que a partir desta data ~~até o dia 19 de Março vindouro, inclusive,~~ recebem-se propostas para o fornecimento de fardamento que tem de ser distribuido aos corpos de policia desta provincia no exercicio de 1888—1889, a saber:

Bonets de oleado.
Capacete de dito para bombeiros.
Sobrecasaca de panno azul.
Blusa de dito panno.
Calça de panno azul.
Capote de panno azul.
Jaquetão para bombeiros, de panno azul.
Blusa de brim pardo.
Calça de brim pardo.
Calça de brim branco.
Camisa de algodão branco ou alvejado.
Camisa de merim.
Gravata envernisada.
Gravata de seda.
Sapato abotinado.
Bota de cano alto para bombeiros.
Mantas ou cobertores de lã.
Bandas de lã para inferiores.

CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

1.ª Sómente será aceita proposta de pessoa competente, devendo o proponente juntar a ella o conhecimento de haver depositado no thesouro provincial a quantia de 2:000$000, em moeda, para garantia da mesma proposta, que perderá como multa se, aceita a proposta, negar-se no praso de oito dias a assignar o contracto.

2.ª As amostras de panno devem ser em peça, trazendo ellas a etiqueta ou marca da respectiva fabrica.

3.ª Devem tambem juntar conhecimento do pagamento do imposto de industrias ou profissões relativo ao presente semestre.

4.ª Sómente serão aceitas propostas para o fornecimento em globo de todo o fardamento acima relacionado.

5.ª Nas propostas devem ser declarados os preços relativamente a cada uma peça de fardamento com referencia as amostras apresentadas, que deverão trazer uma etiqueta com o numero referido na proposta e a marca do proponente.

6.ª O concurrente, cuja proposta fôr aceita, antes da assignatura do contracto, depositará nos cofres do thesouro a quantia de quinze contos de réis em moeda, na qual será levada em conta a depositada nos termos da condição 2ª, quantia aquella que ficará sujeita a todas as multas em que incorrer o contractante.

7.ª As peças de fardamento serão entregues dentro do praso que for marcado pelo thesouro, praso que não será menor de tres mezes; correndo por conta do fornecedor a despeza de carreto para os quarteis.

8.ª As propostas devem ser entregues em mão do dr. procurador fiscal deste thesouro ~~dentro do praso acima estipulado~~.

9.ª Finalmente, as propostas devem estabelecer preço certo para cada objecto e a declaração de sujeitar-se o proponente ás condicções exaradas neste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer outras aqui não declaradas.

Secretaria do Thesouro Provincial, S. Paulo, 11 de Fevereiro de 1888.

Servindo de secretario,
10—2 *J. I. Alves Alvim.*

ANNUNCIOS

Loteria da provincia

A 4ª serie da loteria n. 130 será extrahida, sexta-feira, 17 do corrente, as 2 horas da tarde.

S. Paulo, 13 de Fevereiro de 1888.

O thesoureiro,
Bento José Alves Pereira.

VEN. ORD. 3ª. DO CARMO

Para cumprimento do art. 52 do compromisso, communico aos nossos cc. irmãos que na quarta-feira (15) haverá missa e distribuição de cinzas ás 8 horas da manhã; e em todas as sextas-feiras da quaresma (desde 17) se dará a via sacra ás 5 horas da tarde, com os demais exercicios espirituaes da regra.

3—1 *Chagas Junior,*
Procurador da egreja.

Companhia Carris de Ferro de S. Paulo

De ordem da directoria desta companhia, convido os srs. accionistas para a reunião de uma assembléa geral extraordinaria no dia 28 do corrente, ás 11 horas do dia, para tratar-se de assumpto relativo as condições do novo contracto com o governo provincial.

S. Paulo, 13 de Fevereiro de 1888.

J. M. Pontes,
Guarda livros da companhia.

Precisa-se

com urgencia, de um homem de idade avançada, dando fiança de sua conducta, para guarda-casa, de pequena familia, em um lugar fóra desta cidade.

Para tratar-se no Commercio da Luz n. 3. 3—2

Medico e pharmaceutico

Dr. Ulysses Cruz

com longa pratica de hospitaes e formado em ambas as faculdade de medicina do Brazil, é encontrado em seu consultorio no **largo da Sé n. 2, sobrado, de meio-dia as 3 da tarde** e mudou a sua residencia **para a rua do General Ozorio n. 58.**

ESPECIALIDADE

Molestias de crianças, de senhoras, da pelle e syphiliticas. **Gratis aos pobres** 60—12

Aos srs. fazendeiros

PROFESSOR

Um com pratica de ensino na Europa, Estados Unidos e Brazil, deseja leccionar em uma fazenda.

Preferindo as provincias de S. Paulo ou Minas Geraes.

Para mais informações nesta capital a rua do Conselheiro Chrispiniano n. 5.

3—3

TELEGRAMMAS

Rio, 13 de Fevereiro

O ministro de estrangeiros da Republica Franceza nomeou uma commissão para tratar da questão de limites do territorio de Amapa.

—Corre que a alliança entre a França e a Russia terminará auspiciosamente.

—A Italia formulou as condições em que deve ser executado o tratado da Triplice Alliança.

—O discurso de Castellar causou muita impressão nos circulos politicos.

—Consta que appareceu um desfalque de trinta contos de réis nos cofres da camara municipal de Ouro-Preto (Minas).

—Na cidade de juiz de Fóra (Minas), a colonia italiana promoveu festejos populares, em regosijo de ter o exercito italiano batido os abyssinios.

—Apesar da chuva constante, estiveram muito animadas as festas carnavalescas.

—Durante a noite de hontem os clubs carnavalescos fizeram grandes e pomposos passeiatas.

(Do Centro Telegraphico da Imprensa.)

COMMERCIAL

Rio, 13 de Fevereiro

Entraram hoje—4.726 saccas de café.

Venderam-se 4.000 saccas na cotação de 4$000.

Mercado calmo e firme.

DR. PEDRO CELIDONIO

Medico e operador

Ex-professor livre de anatomia-topographica e operações da faculdade de medicina da côrte, lugar obtido depois do concurso.

Estudou durante 3 annos em Pariz e Vienna, especialmente: cyrurgia em geral, syphilis, molestia da pelle, da garganta, dos ouvidos e das fossas nazaes.

Obrigado, por molestia, a retirar-se da côrte onde clinicou por 7 annos, emprehendeo nova viagem a Pariz, antes de vir a esta capital.

Residencia Hotel de França. 24—8

Consultas, provisoriamente, no mesmo Hotel, de 1 ás 3 horas da tarde.

DR. CARLOS PENNA

MEDICO OPERADOR

ESPECIALISTA

DAS

MOLESTIAS DOS OLHOS

Consultorio—**Rua da Imperatriz, 55**, de 1 ás 3 horas. Telephono 190.

Residencia—**Rua Aurora 36**.—Telephono n. 42.

Dispõe de excellentes aposentos para o tratamento de clientes de QUALQUER classe.

Attende a chamados para qualquer ponto da provincia

Collegio Ivahy

20—LADEIRA DO PORTO GERAL—20

S. PAULO

O **Collegio Ivahy**, dirigido pelo dr. JOSE' MARQUES DE OLIVEIRA IVAHY, destina-se á educação completa dos alumnos que lhe forem confiados. Ensina-se todas as materias do curso primario e secundario, de modo a habilitar os seus alumnos com os conhecimentos necessarios, quer á vida pratica, especialmente ao Commercio, Agricultura e Industria, quer a matricula em todas as Academias do Imperio, para o que dispõe o Collegio de um numeroso e distincto pessoal docente.

A Gymnastica e demais exercicios indispensavel á educação physica, base da educação moral e intellectual, merecerão especial cuidado para a sua invariavel, mas discreta execução.

O vasto edificio, onde funcciona o Collegio, dispõe de todas as condições exigidas pela boa hygiene, residindo nelle o director e sua familia.

CONDICÇÃO DE ADMISSÃO

Admittem-se alumnos internos e externos, que pagarão pensões por semestres adiantados, a saber:

INTERNOS		EXTERNOS	
Um alumno.	300$	Cada alumno do curso secundario	90$
		Cada alumno do curso primario	48$

Faz-se abatimento sendo dous, tres e quatro irmãos

Os internos, além da pensão pagarão uma joia de 30$000 no acto da entrada, e pela lavagem de roupa a cargo do collegio a quantia de 48$000 por semestre.

Para uso de papel, penna e tinta, etc., pagarão por semestre 6$000.

Os que cursarem as aulas de desenho e piano, pagarão de cada um desses estudos 60$000 por semestre.

O semestre uma vez começado considera-se vencido e, portanto, obrigatorio o seu pagamento.

Não haverá restituição da pensão do alumno que se retirar do Collegio por qualquer motivo, antes de terminado o semestre.

Os alumnos devem ter correspondentes idoneos.

Em casos de doenças de alumnos, correrão por conta das familias as despezas de medico, botica e enfermaria.

Os alumnos menores são tratados e zelados com especial cuidado.

30—6 O director, **José Marques de Oliveira Ivahy.**

COMPANHIAS DE SEGUROS CONTRA FOGO

NORTHERN

(DE LONDRES)

Capital, Tres Milhões de Libras Esterlinas

(Cerca de 30,000:000$000)

ROYAL

(DE LIVERPOOL)

Capital, Dous Milhões de Libras Esterlinas

(CERCA DE 20,000:000$000)

Fundos accumulados, Seis Milhões de Libras Esterlinas

(CERCA DE 60,000:000$000)

Segura-se contra o risco de incendio predios, moveis mercadorias, etc. nas mais favoraveis condições. 50—19

AGENTE EM S. PAULO

VICTOR NOTHMANN & COMP.

Rua de São Bento n. 49

BANCO DI CAMBIO

Camillo Cresta & C.

48—Rua de S. Bento—48

AGENTI DEL

BANCO ALLIANÇA DO PORTO

E DELLE

Companhia di Navigazione Italiana

LINEA . . . . . . LA VELOCE

LINEA . . . . . . FRATELLI LAVARELLO

Rilasciano Tratte Sopra Primari Banchieri d'Italia, Portogallo e Isole, Spagna, Parigi Londra e Amburgo.

Specialita-Vaglia Cambiari del Banco di Napoli e della Banca Nazionale del Regno d'Italia

CAMBIO-VALUTE

Comprano e vendeno Moneta straniere d'oro e d'argento, e Biglietti di Banca Stranieri

Giorni utili aperto dalle ore 8 del mattino alle ore 5 di sera giorni festivi aperto dalle 8 alle 11 del mattino 5—3

La Veloce

NAVIGAZIONE ITALIANA

LINEA POSTALE E COMMERCIALE COLL'AMERICA MERIDIONALE

Il nuovo e celerissimo vapore postale

Duchessa di Genova

Partirà do Rio Janeiro

28 FEBBRAIO 1888

PER

LISBONA, GENOVA E NAPOLI

Viaggio garantito

Fino Lisboa 11 giorni,

Fino Genova 14 giorni

Per passaggi ed informazioni rivolgersi

In Rio de Janeiro all'agente

Angelo Fiorita

In Santos all'agente

Angelo Fiorita

In S. Paulo all'agente

CAMILLO CRESTA & COMP.

48—RUA DE SÃO BENTO—48

11,12,15,18,21,24.

3$400 **FARELLO** 3$400

O sacco O sacco

Vende-se de superior qualidade á 3$400 o sacco, e de 10 saccos para cima com grande abatimento. 6—3

45—Rua de S. Bento—45

Ensino pratico

Inglez, Francez, Portuguez, Allemão, Italiano, Escripturação, Arithmetica, Geographia e outras materias.

Aulas diurnas e nocturnas

John H. Bryan A. B.

LARGO DA SE' N. 2

Mosquitos

PERCEVEJOS, PULGAS ETC.

desapparecem in fallivelmente com o uso do bem conhecido e verdadeiro 60 2

PO' DA PERSIA

Chegou nova remessa á

Pharmacia Ypiranga

N. 25—RUA DIREITA—N. 25

EM

S. PAULO

Preço de um pacote . . 1$000

A duzia . . . . 9$000

Cada pacote do verdadeiro Pó da Persia leva detalhada explicação do seu uso

Remette-se para o interior

Casa á venda

Vende-se uma para grande familia, com jardim, em terreno com 30 metros de frente sobre 55 de fundo, portão e gradil de ferro na mesma frente, logar secco, alto e muito saudavel, e excellente rua, a 5 minutos do largo do Rozario.

Informações á rua da Princesa n. 3, escriptorio, das 11 ás 3 da tarde. 6—4

Advogados

Os advogados Francisco da Costa Carvalho e Antonio Alves da Costa Carvalho continuam com escriptorio de advocacia em Campinas á rua dr. Quirino 43, tendo por agente auxiliar Silvino Mauricio.

Incumbem-se de todos os serviços de sua profissão alli e fóra. 30—13

O advogado

Dr. Bento Galvão da Costa e Silva participa aos seos amigos e clientes que mudou seu escriptorio para á 20—6

Rua da Imperatriz n. 2 A

S. PAULO

Precisa-se

com urgencia de uma cosinheira que saiba tambem outros serviços domesticos preferindo-se de meia idade para cima.

Rua Luiz Gama, entrando da rua da Moóca.

Casa

Na Alameda dos Andradas n. 20 aluga-se uma casa para familia. 2—2

POLYTHEAMA PAULISTA

Grandes bailes carnavalescos, durante as noites de 12, 13, e 14 do vigente mez

Os proprietarios do Polytheama Paulista, tendo feito um grande salão nesse edificio, resolveram inaugural-o com esplendidos bailes carnavalescos, para os quaes convidam o respeitavel publico.

Preços

Entradas . . . . 1$000

Camarotes com cinco cadeiras. . 5$000

Molestias dos olhos

O dr. Arthur de Castro recentemente chegado da Europa, onde frequentou as clinicas ophthalmologicas dos mais celebres professores, dá consultas no largo da Sé n. 2 de 1 as 3 horas, occupando-se exclusivamente com molestias e operações dos olhos.

Reside a rua de Santo Amaro n. 48, onde dispõe de excellentes accommodações para doentes do interior. 30—10

Gratis aos pobres

Carvalho & Ferreira

Os abaixo assignados declaram a esta praça que são solidariamente responsaveis pelo passivo da firma supra, cujo activo lhes pertence em commum: ao primeiro em sua qualidade de socio e ao segundo como herdeiro de seu filho Joviano Ferreira.

Santos, 9 de Fevereiro de 1888.

3—2 *Antonio Marques de Carvalho.*

Alvaro Xavier de Camargo Andrade.

Fazenda das Cayeiras

Telhas a 100$000

O milheiro em S. Paulo á Estação da Luz, iguaes as de Marselha.

Pedras de alvenaria bruta.

Pedras de cantaria, guias, lages, parallelipipedos, cascalho e alvenaria faceada.

Tijolos communs, imprensados, furados e moldurados.

Arêa fina para fundição.

Cal virgem hydraulica.

Cal extincta. 40—7

Preços reduzidos, a tratar com

Joaquim Proost Rodovalho & C.

A ladeira do dr. Falcão, 1

Irmandade dos Passos

De ordem da meza administrativa da Veneravel Irmandade dos Passos faço publicar o art. 30 do compromisso vigente, para conhecimento das pessoas, que tiverem de enviar anjos para a proxima procissão:

«Art. 30 Não serão admittidos na procissão outros anjos além daquelles, que forem pedidos ás irmãs pelo irmão secretario, em nome da irmandade, ou offerecidos com antecedencia e acceitos pelo mesmo irmão».

Secretaria da Veneravel Irmandade dos Passos aos 10 de Fevereiro de 1888

O 1º secretario,

3—2 *Santa Barbara.*

DR. GABRIEL HORACIO

operador e parteiro, com longa pratica; especialista de **molestias das creanças**, consultorio e residencia, rua de Santa Ephigenia 67. Telephone 66.

40 27

Cimento Portland

MARCA ESTRELLA

Chegou de novo e vende-se em casa de

Zerrenner Búlow & Comp.

EM S. PAULO

81—RUA DE S. BENTO—81

Pianos

Aluga-se 2, 1 para 18$000 outro para 12$000 em casa do afinador e concertador.

MIGUEL DE TULIO

RUA DE SÃO JOÃO N. 11

A praça

Os abaixo assignados, socios da firma Faraut & Alvares na pharmacia a rua de S. Bento n. 16, communicam a praça que, não tendo registrado na junta commercial seu contracto social, dão amigavelmente por dissolvida e de nenhum effeito a sociedade; ficando o socio Manoel José Alvares com todo o activo e passivo da firma e sahindo pago e satisfeito o socio Felix Faraut.

S. Paulo, 23 de Janeiro de 1888.

Manoel José Alvares.

Felix Faraut.

SORVETEIRAS AMERICANAS

Produzem o melhor sorvete em dez minutos e com grande vantagem de consumirem pouco gelo pelo aperfeiçoamento do systema.

Em consequencia do grande sortimento que mandamos vir e contracto que fizemos com o fabricante, podemos vendel-as por atacado e a varejo, a preços

sem competencia

RUA DE S. BENTO N. 36

S. PAULO

Pedro P. Bittencourt & Comp.

Deposito de vidros e papeis pintados

Collegio de S. Luiz em Itú

A 26 do mez corrente findarão as ferias para os alumnos daquelle collegio, e a 27 reabrir-se-hão as aulas do novo anno lectivo. 2—2

COLCHOARIA CENTRAL

J. Jacques Kesselring

Asseio e Brevidade

Preços Commodos

DEPOSITO PERMANENTE DE

CORTINAS, CORTINADOS,

Franjas, Borlas, Cordões, etc., etc.

ENCARREGA-SE DE FAZER QUALQUER SERVIÇO DE

TAPECEIRO E ESTUFADOR

8 RUA DO ROSARIO 8

S. PAULO

ESTEREOTYP KING—S. PAULO

Ultima Novidade!!

FLORES ANDINAS

Sabão	FLORES ANDINAS
Extracto	FLORES ANDINAS
Agua do Toucador.	FLORES ANDINAS
Loção Vegetal	FLORES ANDINAS
Oleo	FLORES ANDINAS
Brilhantina	FLORES ANDINAS
Pó de Arróz	FLORES ANDINAS
Vinagre	FLORES ANDINAS

VIOLET

Inventor do **SABÃO REAL** *de* **THRIDACE** *e do* **SABÃO VELOUTINE**

PARIS ⁎ 29, Boulevard des Italiens, 29 ⁎ **PARIS**

Achão-se nas principaes casas de Perfumarias da Europa e da America.

VINHO EMINENTEMENTE TONICO

Unico

approvado pela Academia de Medicina de Paris

Quinium Labarraque

Fabrica:

Casa L. FRERE, 19, rua Jacob

PARIZ

FEBRIFUGO E FORTIFICANTE

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA

de **DEFRESNE**

Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A **Pancreatina** empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de **Pancreatina de Defresne** depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite.	Anemia.	Gastralgias.
Más digestões.	Diarrhea.	Ulcerações cancerosas.
Vomitos.	Dysenteria.	Enfermidades do figado.
Flatulencia estomacal.	Gastrites.	Emmagrecimento.

Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.

Em casa de **DEFRESNE**, autor da Peptona, **PARIS**, e em todas as Pharmacias

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Estrangeiro

A VELOUTINE

[illegible]

Por **CH. FAY**, Perfumista

PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

CONSTIPAÇÕES e MOLESTIAS do PEITO

XAROPE ANTIPHLOGISTICO DE BRIANT

PARIS, Pharmacia BRIANT, 150, rua de Rivoli, PARIS.

[illegible]

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS